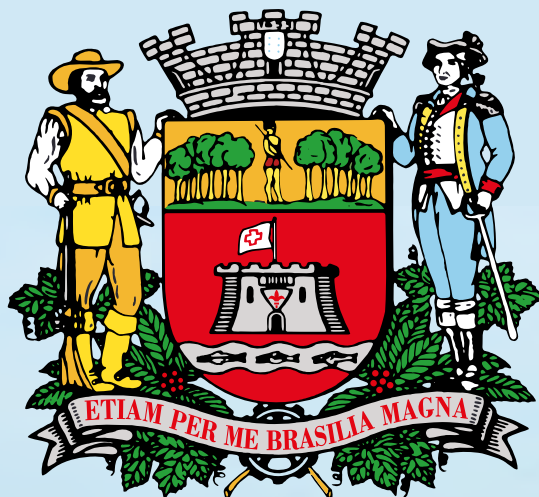


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

28 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO 5512

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 12
Leis.....	12
Decretos.....	13 a 17
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	17
Gestão de Pessoas.....	17 a 21
Casa Civil.....	21
Governo e Finanças.....	21
Cijun.....	21
Dae.....	22
Promoção da Saúde.....	23 e 24
Esef.....	24 e 25
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	26 e 27
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	27 e 28
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	28
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	29
Mobilidade e Transporte.....	29
Cultura.....	29 a 31
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	31
Assistência e Desenvolvimento Social.....	31 a 34
Fumas.....	34 a 38

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	39
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2024

OBJETO: Aquisição de banco de aço galvanizado, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 10 de setembro de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: ERIKA MELATO FRARE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024

OBJETO: Fornecimento de equipamentos odontológicos (aparelho ultrassom com jato de bicarbonato e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 08:30 horas do dia 11 de setembro de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2024

OBJETO: Fornecimento de tinta acrílica a base de água, tinta para demarcação viária e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSENCIO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PRORROGAÇÃO II E RERRATIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2024

– Contratação de serviços relativos à execução de exames de avaliação urodinâmica completa, para os usuários SUS com solicitação do médico especialista, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo SEI Nº 23043/2024

I - O Anexo I do Pregão em epígrafe passa a vigor acrescido dos subitens 5.1.2.19.1 e 5.1.2.21.1:

“5.1.2.19.

[...]

5.1.2.19.1 - A empresa vencedora deverá programar a instalação e manutenção dos equipamentos sem comprometer a agenda previamente definida.”

“5.1.2.21.

[...]

5.1.2.21.1 - A empresa vencedora deverá entregar o laudo médico, em formato físico, com o resultado do exame e representação gráfica ao paciente em até 07 (sete) dias corridos. Em caso de exame com anormalidade marcante e que importe risco ao paciente, a empresa vencedora se compromete a informar ao serviço de saúde solicitante para que providências urgentes sejam tomadas. Nos casos de exames de prioridade, o laudo médico e representação gráfica deverão ser entregues ao paciente em até 24 (vinte e quatro) horas úteis da realização.”

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de setembro de 2024, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a

abertura e classificação ou não das propostas.

Pregoeiro(a) Responsável: FABIO LUIS SAVIETTO

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 176/2024, de 18 de julho de 2024, bem como do Termo de Prorrogação de 08 de agosto de 2024.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais); Jundiaí, em 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 184/2024

OBJETO: MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) – RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 21 - VALPROICO ACIDO/VALPROATO DE SODIO, 250MG/5ML, FRASCO 100ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 21 - VALPROICO ACIDO/VALPROATO DE SODIO, 250MG/5ML, FRASCO 100ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG, INJETAVEL - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 21 - VALPROICO ACIDO/VALPROATO DE SODIO, 250MG/5ML, FRASCO 100ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 14 - HEPARINA SODICA 5.000 UI, SUBCUTANEA, INJETAVEL 0,25 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CLORPROMAZINA 100 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 19 - MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CLORPROMAZINA 100 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: DF MEDICAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo: Item: 2 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG, INJETAVEL - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 5 - CLORPROMAZINA 100 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 5 - CLORPROMAZINA 100 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - VALPROICO, ACIDO 250 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos



ADMINISTRAÇÃO

termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 2%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 14 - HEPARINA SODICA 5.000 UI, SUBCUTANEA, INJETAVEL 0,25 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 17 - LORATADINA 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital

Item: 19 - MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CLORPROMAZINA 100 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 19 - MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 21 - VALPROICO ACIDO/VALPROATO DE SODIO, 250MG/5ML, FRASCO 100ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 21 - VALPROICO ACIDO/VALPROATO DE SODIO, 250MG/5ML, FRASCO 100ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: MEDFUTURA DIST. DE MED. E PROD. DE SAUDE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CLORPROMAZINA 100 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CLORPROMAZINA 100 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CLORPROMAZINA 100 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 6 - CLOMIPRAMINA 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - VALPROICO, ACIDO 250 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 2%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 14 - HEPARINA SODICA 5.000 UI, SUBCUTANEA, INJETAVEL 0,25 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 16 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 17 - LORATADINA 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 18 - NALTREXONA 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 19 - MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 21 - VALPROICO ACIDO/VALPROATO DE SODIO, 250MG/5ML, FRASCO 100ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante

no edital.

EMPRESA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESOAAL LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - VALPROICO, ACIDO 250 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 16 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital

Item: 17 - LORATADINA 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPITALARES LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG, INJETAVEL - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 2%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CLORPROMAZINA 100 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 21 - VALPROICO ACIDO/VALPROATO DE SODIO, 250MG/5ML, FRASCO 100ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

3 - (4289) DIMENIDRINATO 50 MG/ML+PIRIDOXINA 50 MG/ML,IM,INJETAVEL 1 ML - COTA PRINCIPAL

3 - (4289) DIMENIDRINATO 50 MG/ML+PIRIDOXINA 50 MG/ML,IM,INJETAVEL 1 ML - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

5 - (4340) CLORPROMAZINA 100 MG - COTA PRINCIPAL

5 - (4340) CLORPROMAZINA 100 MG - COTA RESERVADA

21 - (66849) VALPROICO ACIDO/VALPROATO DE SODIO, 250MG/5ML, FRASCO 100ML - COTA PRINCIPAL

21 - (66849) VALPROICO ACIDO/VALPROATO DE SODIO, 250MG/5ML, FRASCO 100ML - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 23/08/2024 10:40:14. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 23/08/2024 11:40:14

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 184/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns):

2 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG, INJETAVEL - Cota Principal - Marca: ANDROCORTIL / TEUTO - R\$ 4,6000/FRASCO/AMP

2 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG, INJETAVEL - Cota Reservada - Marca: ANDROCORTIL / TEUTO - R\$ 4,6000/FRASCO/AMP

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. - Item(ns):

1 - NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G, POMADA, TUBO 15 G - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 2,3400/TUBO

**ADMINISTRAÇÃO**

19 - MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 7,2000/TUBO
19 - MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 7,2000/TUBO
20 - METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO 50 G - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 5,4500/TUBO
DROGAFONTE LTDA - Item(ns):
13 - NORETISTERONA, ENANT 50MG/ML+ESTRADIOL, VAL 5MG/ML, INJ 1 ML - Cota Principal - Marca: CIFARMA-GO(GO) - R\$ 7,4000/AMPOLA
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):
22 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, SPRAY NASAL AQUOSO - Cota Principal - Marca: GLAXO - R\$ 17,6000/FRASCO
FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA - Item(ns):
6 - CLOMIPRAMINA 25 MG - Cota Principal - Marca: CLO - EMS SIGMA PHARMA - R\$ 0,8830/COMPRIMIDO
6 - CLOMIPRAMINA 25 MG - Cota Reservada - Marca: CLO - EMS SIGMA PHARMA - R\$ 0,8830/COMPRIMIDO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - Item(ns):
10 - DIMENIDRINATO 3 MG/ML+PIRIDOXINA 5 MG/ML, DL, INJETAVEL 10ML - Cota Reservada - Marca: DRAMIN B6 DL INJ CX C/100 AP X 10ML IV|COSMED/TAKE - R\$ 8,5600/AMPOLA
10 - DIMENIDRINATO 3 MG/ML+PIRIDOXINA 5 MG/ML, DL, INJETAVEL 10ML - Cota Principal - Marca: DRAMIN B6 DL INJ CX C/100 AP X 10ML IV|COSMED/TAKE - R\$ 8,5600/AMPOLA
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Item(ns):
11 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 2%, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 ML - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR - R\$ 7,2100/FRASCO
11 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 2%, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 ML - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR - R\$ 7,2100/FRASCO
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - Item(ns):
9 - VALPROICO, ACIDO 250 MG - Cota Principal - Marca: DEPAKENE 250MG - R\$ 0,2300/COMPRIMIDO
9 - VALPROICO, ACIDO 250 MG - Cota Reservada - Marca: DEPAKENE 250MG - R\$ 0,2300/COMPRIMIDO
PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):
16 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - Cota Principal - Marca: EUTHYROX/MERCK - RMS 1008902020642 - R\$ 0,1580/COMPRIMIDO
16 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - Cota Reservada - Marca: EUTHYROX/MERCK - RMS 1008902020642 - R\$ 0,1580/COMPRIMIDO
RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA EPP - Item(ns):
13 - NORETISTERONA, ENANT 50MG/ML+ESTRADIOL, VAL 5MG/ML, INJ 1 ML - Cota Reservada - Marca: EUROFARMA - R\$ 8,1400/AMPOLA
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Item(ns):
8 - TIORIDAZINA 50 MG - Cota Reservada - Marca: UNIÃO QUIMICA - R\$ 0,9599/COMPRIMIDO
8 - TIORIDAZINA 50 MG - Cota Principal - Marca: UNIÃO QUIMICA - R\$ 0,9599/COMPRIMIDO
12 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR - R\$ 1,9300/FRASCO
12 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR - R\$ 1,9300/FRASCO
20 - METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO 50 G - Cota Reservada - Marca: UNIÃO QUIMICA - R\$ 5,9950/TUBO
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - Item(ns):
18 - NALTREXONA 50 MG - Cota Reservada - Marca: UNIÃO QUÍMICA - R\$ 3,8900/COMPRIMIDO
18 - NALTREXONA 50 MG - Cota Principal - Marca: UNIÃO QUÍMICA - R\$ 3,8900/COMPRIMIDO
SP HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns):
17 - LORATADINA 10 MG - Cota Reservada - Marca: LORATADINA/BRAINFARMA - R\$ 0,0440/COMPRIMIDO
17 - LORATADINA 10 MG - Cota Principal - Marca: LORATADINA/BRAINFARMA - R\$ 0,0440/COMPRIMIDO
COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns):
7 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - Cota Reservada - Marca: MAXALGINA NATULAB - R\$ 1,1699/FRASCO
CRISTÁLIAPRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item(ns):
4 - BIPERIDENO 2 MG - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA - CINETOL 2MG 20BL X 10 - RMS 1029805990 - R\$ 0,2490/COMPRIMIDO
4 - BIPERIDENO 2 MG - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA - CINETOL 2MG 20BL X 10 - RMS 1029805990 - R\$ 0,2490/COMPRIMIDO
14 - HEPARINA SODICA 5.000 UI, SUBCUTANEA, INJETAVEL 0,25 ML - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA - HEMOFOL 5000 UI/0,25ML 25 AMP X 0,25ML - R\$ 6,9900/AMPOLA
14 - HEPARINA SODICA 5.000 UI, SUBCUTANEA, INJETAVEL 0,25 ML - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA - HEMOFOL 5000 UI/0,25ML 25 AMP X 0,25ML - R\$ 6,9900/AMPOLA
MEDFUTURA DIST. DE MED. E PROD. DE SAUDE LTDA - Item(ns):

15 - NORETISTERONA, ACETATO 10 MG - Cota Reservada - Marca: PRIMOLUT-NOR / U.QUIMICA - R\$ 0,6600/COMPRIMIDO
15 - NORETISTERONA, ACETATO 10 MG - Cota Principal - Marca: PRIMOLUT-NOR / U.QUIMICA - R\$ 0,6600/COMPRIMIDO
OCIANCOMERCIALFARMACEUTICAUNIPESOALLTDAME - Item(ns):
7 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - Cota Principal - Marca: MAXALGINA / NATULAB CX C/200FR.10ML 1384100020051 - R\$ 1,1499/FRASCO
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns):
1 - NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G, POMADA, TUBO 15 G - Cota Reservada - Marca: NEOMICINA+BACITRACINA-EMS - R\$ 2,5400/TUBO
22 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, SPRAY NASAL AQUOSO - Cota Reservada - Marca: BECLOSOL -GLAXO - R\$ 19,3600/FRASCO

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 190/2024
OBJETO: FOLHA DOBRADA NO FORMATO FINAL 23,5X31,5CM BRANCA E OUTROS - UGGF
RESUMO DOS ATOS
DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.
INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.
INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 21/08/2024 15:05:01
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 21/08/2024 16:05:01
- Não houve intenções de recursos.
RECURSOS
- Não houve recursos.
Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 190/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

JRT INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA ME - Lote 1 - Item(ns) :
1 - FOLHA DOBRADA NO FORMATO FINAL DE 23,5X31,5CM-PAPEL CAR.150G - Marca: PROPRIA - Qtde: 25000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,30 - Valor Total: R\$ 7.500,00
2 - FOLHA DOBRADA FORMATO FINAL 23,5X31,5CM-PAPEL CAR.180G VERDE - Marca: PROPRIA - Qtde: 6000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,60 - Valor Total: R\$ 3.600,00
3 - FOLHA DOBRADA FORMATO FINAL 23,5X31,5CM-PAPEL CAR.150G AZUL - Marca: PROPRIA - Qtde: 8000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,60 - Valor Total: R\$ 4.800,00
4 - FOLHA DOBRADA FORMATO FINAL 23,5X31,5CM-PAPEL CAR.180G AMARE - Marca: PROPRIA - Qtde: 6000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,60 - Valor Total: R\$ 3.600,00
Valor Total Lote: R\$ 19.500,00.

JONES HENRIQUE MARTINS

Gestor da Unidade de Governo e Finanças

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 150/2024
BJETO: IMPRESSORA TÉRMICA, SWITCH 24 PORTAS E OUTROS - UGPS
RESUMO DOS ATOS
DESCLASSIFICAÇÕES
EMPRESA: BM SERVICOS OTICOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.
Item: 2 - SWITCH COM 24 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na



ADMINISTRAÇÃO

integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: DEFENSE PROTEÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 1 - SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 2 - SWITCH COM 24 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - SWITCH COM 24 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: ENOQUE INFORMATICA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 1 - SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - SWITCH COM 24 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - SWITCH COM 24 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 1 - SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - SWITCH COM 24 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: LETICIA SELEM SILVA 46757579871. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - NOBREAK BIVOLT DE 1200 VA PARA RACK 19 2U - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - NOBREAK BIVOLT DE 1200 VA PARA RACK 19 2U - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - IMPRESSORA TERMICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 200MM/ SEG - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - IMPRESSORA TERMICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 200MM/ SEG - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: M3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - SWITCH COM 24 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000

CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 1 - SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - SWITCH COM 24 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - SWITCH COM 24 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: RBA SISTEMAS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - SWITCH COM 24 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - IMPRESSORA TERMICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 200MM/ SEG - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: SMART SOLUTIONS - SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMÉRCI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 1 - SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 2 - SWITCH COM 24 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 2 - SWITCH COM 24 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 4 - IMPRESSORA TERMICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 200MM/ SEG - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado

Item: 4 - IMPRESSORA TERMICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 200MM/ SEG - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: TECNOGOV COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - IMPRESSORA TERMICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 200MM/ SEG - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - IMPRESSORA TERMICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 200MM/ SEG - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES
EMPRESA: DEFENSE PROTEÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

INTENÇÃO DE RECURSOS

**ADMINISTRAÇÃO**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 22/08/2024 14:13:46.

Aberto prazo de 1 hora(s) para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 22/08/2024 15:13:46

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 150/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME - Item(ns) :

4 - IMPRESSORA TERMICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 200MM/SEG - Cota Reservada - Marca: ELGIN - Qtde: 5,00 - Valor Unitário: R\$ 1.007,27 - Valor Total: R\$ 5.036,35

4 - IMPRESSORA TERMICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 200MM/SEG - Cota Principal - Marca: ELGIN - Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R\$ 1.007,27 - Valor Total: R\$ 15.109,05

Valor Total: R\$ 20.145,40

SEGER COMERCIAL IMP E EXP S.A. - Item(ns) :

1 - SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Marca: EDGE-CORE - ECS4100-52P - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 8.448,71 - Valor Total: R\$ 8.448,71

1 - SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Principal - Marca: EDGE-CORE - ECS4100-52P - Qtde: 4,00 - Valor Unitário: R\$ 8.448,71 - Valor Total: R\$ 33.794,84

2 - SWITCH COM 24 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Principal - Marca: EDGE-CORE - ECS2100-28PP - Qtde: 4,00 - Valor Unitário: R\$ 5.288,20 - Valor Total: R\$ 21.152,80

2 - SWITCH COM 24 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Marca: EDGE-CORE - ECS2100-28PP - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 5.288,20 - Valor Total: R\$ 5.288,20

5 - PONTO DE ACESSO WIRELESS INDOOR BAIXA DENSIDADE (CONF ANEXO) - Cota Principal - Marca: COMMScope-RUCKUS - R350 - Qtde: 8,00 - Valor Unitário: R\$ 6.990,00 - Valor Total: R\$ 55.920,00

Valor Total: R\$ 124.604,55

MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Item(ns) : 5-PONTO DE ACESSO WIRELESS INDOOR BAIXA DENSIDADE (CONF ANEXO) - Cota Reservada - Marca: RUCKUS - R750 - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 7.401,32 - Valor Total: R\$ 14.802,64

Valor Total: R\$ 14.802,64

F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Item(ns) :

3 - NOBREAK BIVOLT DE 1200 VA PARA RACK 19 2U - Cota Principal - Marca: NHS COMPACT PLUS III XXXX-Y 1200VA RACK - Qtde: 8,00 - Valor Unitário: R\$ 1.598,99 - Valor Total: R\$ 12.791,92

3 - NOBREAK BIVOLT DE 1200 VA PARA RACK 19 2U - Cota Reservada - Marca: NHS COMPACT PLUS III XXXX-Y 1200VA RACK - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 1.598,99 - Valor Total: R\$ 3.197,98

Valor Total: R\$ 15.989,90

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 08/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 2 - IDENTIFICACAO: VERAPAMIL-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 80 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: EMS / MULTILAB - R\$ 0.3195 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 2 - IDENTIFICACAO: VERAPAMIL-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 80 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: EMS / MULTILAB - R\$ 0.3195 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CAZI QUIMICA FARMAC. IND. COM. LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA:

05/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 7 - IDENTIFICACAO: FENITOINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 100 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: FENITOÍNA / CAZI QUÍMICA - REG. MS 1071501710021 (- R\$ 0.0969 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 7 - IDENTIFICACAO: FENITOINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 100 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: FENITOÍNA / CAZI QUÍMICA - REG. MS 1071501710021 (- R\$ 0.0969 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 05/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 4 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: PIRIMETAMINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-UNIDADE: COMPRIMIDO-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: USO ORAL-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- MARCA: FARMOQUIMICA - R\$ 0.0970 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 15 - IDENTIFICACAO: LEVODOPA + BENSERAZIDA CLORIDRATA HBS-APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA-DOSAGEM: 100 MG + 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ROCHE - R\$ 1.8790 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 05/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 11 - IDENTIFICACAO: AZITROMICINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO-DOSAGEM: 500 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: AZITROPHAR PHARLAB - R\$ 0.7400 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 11 - IDENTIFICACAO: AZITROMICINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO-DOSAGEM: 500 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: AZITROPHAR PHARLAB - R\$ 0.7400 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 07/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 9 - IDENTIFICACAO: PROMETAZINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA/PAMERGAN 25MG 20BLX10 1029800420083 - R\$ 0.1100 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 9 - IDENTIFICACAO: PROMETAZINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA/PAMERGAN 25MG 20BLX10 1029800420083 - R\$ 0.1100 POR COMPRIMIDO - COTA

**ADMINISTRAÇÃO**

RESERVADA. 12 - IDENTIFICACAO: LEVOMEPPROMAZINA-APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL GOTAS-DOSAGEM: 40 MG/ML-UNIDADE: FRASCO COM 20 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA/LEVOZINE 40MG/ML 10FRX20ML SOL ORAL 1029 - R\$ 10.9900 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 09/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 5 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: OMEPRAZOL-APRESENTACAO: CAPSULA-DOSAGEM: 20 MG-UNIDADE: CAPSULA-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: USO ORAL-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- EMBALAGEM: BLISTER-MARCA: BELFAR(MG) - R\$ 0.0490 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL. 8 - IDENTIFICACAO: LITIO CARBONATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 300 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR-M(MG) - R\$ 0.1990 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 16 - IDENTIFICACAO: SULFADIAZINA DE PRATA-APRESENTACAO: POMADA-DOSAGEM: 1%-UNIDADE: POTE COM 400 G-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: NATIVITA(MG) - R\$ 30.4500 POR POTE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FERRARI MED DISTR DE MEDIC LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 05/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 18 - IDENTIFICACAO: NORTRIPTILINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: CAPSULA-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENÉRICO C/ 500 - RANBAXT - R\$ 0.2242 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 05/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 6 - IDENTIFICACAO: ESTROGENOS CONJUGADOS-APRESENTACAO: DRAGEA-DOSAGEM: 0,625 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: MENOPRIN / MABRA - R\$ 1.0900 POR DRAGEA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 06/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 19 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: MANITOL-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 20%- EMBALAGEM: FRASCO COM 250 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- MARCA: FRESENIUS - R\$ 6.8000 POR

FRASCO - COTA PRINCIPAL. 19 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: MANITOL-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 20%- EMBALAGEM: FRASCO COM 250 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- MARCA: FRESENIUS - R\$ 6.8000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 05/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 14 - IDENTIFICACAO: SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) -APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 0,9%-UNIDADE: AMPOLA COM 10 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- MARCA: EQUIPLEX - R\$ 0.2240 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 14 - IDENTIFICACAO: SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) -APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 0,9%-UNIDADE: AMPOLA COM 10 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- MARCA: EQUIPLEX - R\$ 0.2240 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INDALABOR INDAÍÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 05/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 21 - IDENTIFICACAO: HIPOCLORITO DE SÓDIO-APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL GOTAS-DOSAGEM: 2,5%-UNIDADE: FRASCO COM 30 A 50 ML + GOTEJADOR-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: INDALABOR - R\$ 4.2500 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 21 - IDENTIFICACAO: HIPOCLORITO DE SÓDIO-APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL GOTAS-DOSAGEM: 2,5%-UNIDADE: FRASCO COM 30 A 50 ML + GOTEJADOR-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: INDALABOR - R\$ 4.2500 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 07/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 10 - IDENTIFICACAO: NBUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA-APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL GOTAS-DOSAGEM: 6,7 MG/ML + 333 MG-UNIDADE: FRASCO COM 20 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 4.8999 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 10 - IDENTIFICACAO: NBUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA-APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL GOTAS-DOSAGEM: 6,7 MG/ML + 333 MG-UNIDADE: FRASCO COM 20 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 4.8999 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA:

**ADMINISTRAÇÃO**

06/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 4 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: PIRIMETAMINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-UNIDADE: COMPRIMIDO-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOSA ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: USO ORAL-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- MARCA: FARMOQUIMICA/DARAPRIM 25MG CX 30 CPR/1039001480015 - R\$ 0.0970 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 15 - IDENTIFICACAO: LEVODOPA + BENSERAZIDA CLORIDRATO HBS-APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA-DOSAGEM: 100 MG + 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOSA ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ROCHE/PROLOPA HBS 125MG FRS 30 CPS GEL LP/10100006 - R\$ 1.8790 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDILAR IMPORT.DISTR. PRODS. MEDICO HOSPITALARES S/A. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 06/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 17 - IDENTIFICACAO: PARACETAMOL-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 500 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOSA ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI RDC 576/2021 - R\$ 0.0607 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 17 - IDENTIFICACAO: PARACETAMOL-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 500 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOSA ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI RDC 576/2021 - R\$ 0.0607 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUNESFARMA DISTR. PRODS. FARM. LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 05/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 20 - IDENTIFICACAO: CALCIO CARBONATO 1250 MG (EQUIVALENTE 500 MG-CALCIO) -APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 1.250 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE CALCIO) -REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOSA ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: NESH CALCIO - R\$ 0.5200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 20 - IDENTIFICACAO: CALCIO CARBONATO 1250 MG (EQUIVALENTE 500 MG-CALCIO) -APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 1.250 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE CALCIO) -REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOSA ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: NESH CALCIO - R\$ 0.5200 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 08/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 18 - IDENTIFICACAO: NORTRIPTILINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: CAPSULA-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOSA ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: NORTRIPTILINA / RANBAXY / CX C/ 500 CP - R\$ 0.2242 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE

JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 06/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 3 - IDENTIFICACAO: CIPROFLOXACINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 500 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOSA ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.1660 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 3 - IDENTIFICACAO: CIPROFLOXACINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 500 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOSA ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.1660 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 13 - IDENTIFICACAO: TIAMINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 300 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOSA ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.1899 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 13 - IDENTIFICACAO: TIAMINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 300 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOSA ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.1899 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 08/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 5 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: OMEPRAZOL-APRESENTACAO: CAPSULA-DOSAGEM: 20 MG-UNIDADE: CAPSULA-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOSA ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: USO ORAL-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- EMBALAGEM: BLISTER- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 0.0497 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. 6 - IDENTIFICACAO: ESTROGENOS CONJUGADOS-APRESENTACAO: DRAGEA-DOSAGEM: 0,625 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOSA ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CIFARMA - R\$ 1.1700 POR DRAGEA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017588/2024. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - IDENTIFICACAO: DIAZEPAM-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOSA ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: SANTIAPZEPAM SANTISA - R\$ 0.0380 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 1 - IDENTIFICACAO: DIAZEPAM-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOSA ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: SANTIAPZEPAM SANTISA - R\$ 0.0380 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 54

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0022643/2024. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (FIOS DE SUTURA EM NYLON, ESPÁTULA DE. VALOR(ES):Item(ns): 9 - FIXADOR DE LAMINA-COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO EXTRAFINO, CARBOWAX, PROPELENTE-: BUTANO/PROPANO

**ADMINISTRAÇÃO**

4(80/20)-APLICACAO: FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR DE-ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLÓGICO-CARACTERISTICA: SPRAY-COLORACAO: INCOLOR-EMBALAGEM: PET-VOLUME: 100 ML-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE-REGISTRO: ANVISA-VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- MARCA: CRAL - R\$ 11.5800 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 9 - FIXADOR DE LÂMINA-COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO EXTRAFINO, CARBOWAX, PROPELENTE.: BUTANO/PROPANO 4(80/20) -APLICACAO: FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR DE-ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLÓGICO-CARACTERISTICA: SPRAY-COLORACAO: INCOLOR-EMBALAGEM: PET-VOLUME: 100 ML-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE-REGISTRO: ANVISA-VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- MARCA: CRAL - R\$ 11.5800 POR FRASCO - COTA RESERVADA. 18 - COMPRESSA DE GAZE-TIPO: ESTERIL-MEDIDA FECHADA: 10 X 15 CM-MEDIDA ABERTA: 10 X 40 CM-CARACTERISTICA: HIDROFILO, SEM FIO SOLTO, HIPOALERGENICO,-MACIO, ATOXICO, ISENTO DE IMPUREZAS E MANCHAS, AMIDO E ALVEJ-ANTES OPTICOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E INODORO-COMPOSICAO: MANTA 100% ALGODAO, ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE-HIDROLIZADO COM FACE IMPERMEAVEL-ESTERILIDADE: METODO DE ESTERILIZACAO E DATA DEVERAO CONST-AR NA EMBALAGEM-APLICACAO: ABSORCAO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA-EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGI-CO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PRO-CEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 0.9000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL. 19 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 6,5-EM LATEX NATURAL-ISENTO DE GRUMUS OU IMPERFEICOES-FORMATO ANATOMICO-ALTA SENSIBILIDADE-LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE-NUMERADAS, ENVELOPADAS AOS PARES, INDIVIDUALMENTE-EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, -DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: LEMGRUBER - R\$ 1.2700 POR PAR - COTA PRINCIPAL. 19 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 6,5-EM LATEX NATURAL-ISENTO DE GRUMUS OU IMPERFEICOES-FORMATO ANATOMICO-ALTA SENSIBILIDADE-LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE-NUMERADAS, ENVELOPADAS AOS PARES, INDIVIDUALMENTE-EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, -DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: LEMGRUBER - R\$ 1.2700 POR PAR - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0022643/2024. ASSINATURA: 26/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (FIOS DE SUTURA EM NYLON, ESPÁTULA DE VALOR(ES):Item(ns): 6 - ESPATULA DE MADEIRA PARA ABAIXAR LINGUA-EM MADEIRA LISA COM AUSENCIA DE FARPAS-DESCARTAVEL-EXTERMIDADES ARREDONDADAS-FORMATO CONVENCIONAL-RESISTENTE A ESTERILIZACAO-EMBALAGEM C/100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS-DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO. -REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA: ESTILO - R\$ 4.9300 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL. 6 - ESPATULA DE MADEIRA PARA ABAIXAR LINGUA-EM MADEIRA LISA COM AUSENCIA DE FARPAS-DESCARTAVEL-EXTERMIDADES ARREDONDADAS-FORMATO CONVENCIONAL-RESISTENTE A ESTERILIZACAO-EMBALAGEM C/100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS-DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO. -REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA: ESTILO - R\$ 4.9300 POR PACOTE - COTA RESERVADA. 10 - CANULA-TIPO: ENDOTRAQUEAL-MEDIDA: N. 3-MATERIAL: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO-ESTERIL: SIM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERM-OPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM CUFF, DESCARTAVEL, ATOXICO-, FLEXIVEL, ATRAUMATICO, CURVA DE MAGLLI, CONECTOR SEMIMONT-ADO, RADIOPACO, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E-TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADEMARCA: SOLIDOR - R\$ 2.3300 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 10 - CANULA-TIPO: ENDOTRAQUEAL-MEDIDA:

N. 3-MATERIAL: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO-ESTERIL: SIM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERM-OPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM CUFF, DESCARTAVEL, ATOXICO-, FLEXIVEL, ATRAUMATICO, CURVA DE MAGLLI, CONECTOR SEMIMONT-ADO, RADIOPACO, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E-TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADEMARCA: SOLIDOR - R\$ 2.3300 POR PECA - COTA RESERVADA. 11 - CANULA-TIPO: ENDOTRAQUEAL-MEDIDA: N. 4-MATERIAL: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO-ESTERIL: SIM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERM-OPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM CUFF, DESCARTAVEL, ATOXICO-, FLEXIVEL, ATRAUMATICO, CURVA DE MAGLLI, CONECTOR SEMIMONT-ADO, RADIOPACO, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E-TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADEMARCA: SOLIDOR - R\$ 2.3300 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 11 - CANULA-TIPO: ENDOTRAQUEAL-MEDIDA: N. 4-MATERIAL: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO-ESTERIL: SIM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERM-OPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM CUFF, DESCARTAVEL, ATOXICO-, FLEXIVEL, ATRAUMATICO, CURVA DE MAGLLI, CONECTOR SEMIMONT-ADO, RADIOPACO, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E-TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADEMARCA: SOLIDOR - R\$ 2.3300 POR PECA - COTA RESERVADA. 12 - CANULA-TIPO: ENDOTRAQUEAL-MEDIDA: N. 5-MATERIAL: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO-ESTERIL: SIM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERM-OPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM CUFF, DESCARTAVEL, ATOXICO-, FLEXIVEL, ATRAUMATICO, CURVA DE MAGLLI, CONECTOR SEMIMONT-ADO, RADIOPACO, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E-TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADEMARCA: SOLIDOR - R\$ 2.3300 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 12 - CANULA-TIPO: ENDOTRAQUEAL-MEDIDA: N. 5-MATERIAL: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO-ESTERIL: SIM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERM-OPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM CUFF, DESCARTAVEL, ATOXICO-, FLEXIVEL, ATRAUMATICO, CURVA DE MAGLLI, CONECTOR SEMIMONT-ADO, RADIOPACO, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E-TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADEMARCA: SOLIDOR - R\$ 2.3300 POR PECA - COTA RESERVADA. 13 - CANULA-TIPO: ENDOTRAQUEAL-MEDIDA: N. 7,5-MATERIAL: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO-ESTERIL: SIM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERM-OPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CUFF, DESCARTAVEL, ATOXICO-, FLEXIVEL, ATRAUMATICO, CURVA DE MAGLLI, CONECTOR SIMIMONT-ADO, RADIOPACO, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E-TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADEMARCA: SOLIDOR - R\$ 3.8400 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 17 - CANULA-TIPO: ENDOTRAQUEAL-MEDIDA: N. 2,5-MATERIAL: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO-ESTERIL: SIM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERM-OPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM CUFF, DESCARTAVEL, ATOXICO-, FLEXIVEL, ATRAUMATICO, CURVA DE MAGLLI, CONECTOR SEMIMONT-ADO, RADIOPACO, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E-TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADEMARCA: SOLIDOR - R\$ 2.8500 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0022643/2024. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (FIOS DE SUTURA EM NYLON, ESPÁTULA DE VALOR(ES):Item(ns): 18 - COMPRESSA DE GAZE-TIPO: ESTERIL-MEDIDA FECHADA: 10 X 15 CM-MEDIDA ABERTA: 10 X 40 CM-CARACTERISTICA: HIDROFILO, SEM FIO SOLTO,

**ADMINISTRAÇÃO**

HIPOALERGENICO,-MACIO, ATOXICO, ISENTO DE IMPUREZAS E MANCHAS, AMIDO E ALVEJ-ANTES OPTICOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E INODORO-COMPOSICAO: MANTA 100% ALGODAO, ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE-HIDROLIZADO COM FACE IMPERMEAVEL-ESTERILIDADE: METODO DE ESTERILIZACAO E DATA DEVERAO CONST-AR NA EMBALAGEM-APLICACAO: ABSORCAO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA-EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 0.9800 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMA 2 PROD PARA SAUDE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0022643/2024. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (FIOS DE SUTURA EM NYLON, ESPÁTULA DE. VALOR(ES):Item(ns): 2 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.40-EM NYLON MONOFILAMENTAR-ESTERIL-COM 45CM DE COMPRIMENTO-AGULHA 3/8, DE 2,0 A 2,5CM, TRIANGULAR CUTICULAR-CAIXA COM 24 UNIDADES-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA DE VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - MARCA: MEDIX - R\$ 31.3400 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 2 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.40-EM NYLON MONOFILAMENTAR-ESTERIL-COM 45CM DE COMPRIMENTO-AGULHA 3/8, DE 2,0 A 2,5CM, TRIANGULAR CUTICULAR-CAIXA COM 24 UNIDADES-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA DE VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - MARCA: MEDIX - R\$ 31.3400 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 3 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.20-EM NYLON MONOFILAMENTAR-ESTERIL-COM 45CM DE COMPRIMENTO-AGULHA 3/8, DE 2,0 A 2,5CM, TRIANGULAR CUTICULAR-CAIXA COM 24 UNIDADES-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA DE VALIDADE E LOTE-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT-ATENDER A FARMACOPEIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRURGICAS-NÃO ABSORVIVEIS-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.- MARCA: MEDIX - R\$ 32.2900 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 3 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.20-EM NYLON MONOFILAMENTAR-ESTERIL-COM 45CM DE COMPRIMENTO-AGULHA 3/8, DE 2,0 A 2,5CM, TRIANGULAR CUTICULAR-CAIXA COM 24 UNIDADES-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA DE VALIDADE E LOTE-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT-ATENDER A FARMACOPEIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRURGICAS-NÃO ABSORVIVEIS-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.- MARCA: MEDIX - R\$ 32.2900 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 4 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.60-EM NYLON MONOFILAMENTAR-ESTERIL-COM 45CM DE COMPRIMENTO-AGULHA 3/8, 2,0CM, TRIANGULAR CUTICULAR-CAIXA COM 24 UNIDADES-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA DE VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - MARCA: MEDIX - R\$ 33.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 4 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.60-EM NYLON MONOFILAMENTAR-ESTERIL-COM 45CM DE COMPRIMENTO-AGULHA 3/8, 2,0CM, TRIANGULAR CUTICULAR-CAIXA COM 24 UNIDADES-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA DE VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - MARCA: MEDIX - R\$ 33.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 5 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.30-EM NYLON MONOFILAMENTAR-ESTERIL-COM 45CM DE COMPRIMENTO-AGULHA 3/8, 2,0CM, TRIANGULAR CUTICULAR-CAIXA COM 24 UNIDADES-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS

DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA DE VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - MARCA: MEDIX - R\$ 33.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 5 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.30-EM NYLON MONOFILAMENTAR-ESTERIL-COM 45CM DE COMPRIMENTO-AGULHA 3/8, 2,0CM, TRIANGULAR CUTICULAR-CAIXA COM 24 UNIDADES-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA DE VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - MARCA: MEDIX - R\$ 33.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 8 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.50-EM NYLON MONOFILAMENTAR-ESTERIL-COM 45CM DE COMPRIMENTO-AGULHA 1/2, 1,5CM, TRIANGULAR CUTICULAR-CAIXA COM 24 UNIDADES-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA DE VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - MARCA: MEDIX - R\$ 39.8000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 8 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.50-EM NYLON MONOFILAMENTAR-ESTERIL-COM 45CM DE COMPRIMENTO-AGULHA 1/2, 1,5CM, TRIANGULAR CUTICULAR-CAIXA COM 24 UNIDADES-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA DE VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - MARCA: MEDIX - R\$ 39.8000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0022643/2024. ASSINATURA: 22/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (FIOS DE SUTURA EM NYLON, ESPÁTULA DE. VALOR(ES):Item(ns): 13 - CANULA-TIPO: ENDOTRAQUEAL-MEDIDA: N. 7,5-MATERIAL: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO-ESTERIL: SIM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERM-OPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CUFF, DESCARTAVEL, ATOXICO-, FLEXIVEL, ATRAUMATICO, CURVA DE MAGLLI, CONECTOR SIMIMONT-ADO, RADIOPACO, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E-TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADEMARCA: SOLIDOR - R\$ 3.8900 POR PECA - COTA RESERVADA. 15 - CANULA-TIPO: ENDOTRAQUEAL-MEDIDA: N. 8,5-MATERIAL: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO-ESTERIL: SIM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERM-OPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CUFF, DESCARTAVEL, ATOXICO-, FLEXIVEL, ATRAUMATICO, CURVA DE MAGLLI, CONECTOR SIMIMONT-ADO, RADIOPACO, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E-TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADEMARCA: SOLIDOR - R\$ 4.2000 POR PECA - COTA RESERVADA. 16 - CANULA-TIPO: ENDOTRAQUEAL-MEDIDA: N. 9-MATERIAL: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO-ESTERIL: SIM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERM-OPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CUFF, DESCARTAVEL, ATOXICO-, FLEXIVEL, ATRAUMATICO, CURVA DE MAGLLI, CONECTOR SIMIMONT-ADO, RADIOPACO, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E-TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADEMARCA: SOLIDOR - R\$ 4.2500 POR PECA - COTA RESERVADA. 17 - CANULA-TIPO: ENDOTRAQUEAL-MEDIDA: N. 2,5-MATERIAL: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO-ESTERIL: SIM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERM-OPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM CUFF, DESCARTAVEL, ATOXICO-, FLEXIVEL, ATRAUMATICO, CURVA DE MAGLLI, CONECTOR SEMIMONT-ADO, RADIOPACO, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E-TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADEMARCA: SOLIDOR - R\$ 2.8300 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE

**ADMINISTRAÇÃO**

JUNDIAÍ. DETENTOR DA DATA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0022643/2024. ASSINATURA: 26/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (FIOS DE SUTURA EM NYLON, ESPÁTULA DE VALOR(ES):Item(ns): 15 - CANULA-TIPO: ENDOTRAQUEAL-MEDIDA: N. 8,5-MATERIAL: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO-ESTERIL: SIM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERM-OPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CUFF, DESCARTAVEL, ATOXICO-, FLEXIVEL, ATRAUMATICO, CURVA DE MAGLLI, CONECTOR SIMIMONT-ADO, RADIOPACO, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E-TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADEMARCA: SOLIDOR - R\$ 4.5400 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 16 - CANULA-TIPO: ENDOTRAQUEAL-MEDIDA: N. 9-MATERIAL: PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO-ESTERIL: SIM-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERM-OPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CUFF, DESCARTAVEL, ATOXICO-, FLEXIVEL, ATRAUMATICO, CURVA DE MAGLLI, CONECTOR SIMIMONT-ADO, RADIOPACO, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E-TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADEMARCA: SOLIDOR - R\$ 4.4900 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO X, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 230/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SMILE ESTEVES RICON. PROCESSO: 20.733-1/14. ASSINATURA: 23/08/2024. VALOR MENSAL: R\$ 15.500,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA NOVO HORIZONTE Nº49, BAIRRO PONTE DE CAMPINAS, NESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA DA PREFEITURA DE JUNDIAÍ, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UGISP. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 162/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. PROCESSO: 12.471-3/21. ASSINATURA: 26/08/2024. VALOR TOTAL: R\$ 49.920,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADORES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE PEÇAS. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, "CAPUT" E INCISO I, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 105/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA. PROCESSO: PMJ.0019573/2024. ASSINATURA: 27/08/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 47.760,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NOS LOCAIS PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS II E IV DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27191/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇ VALOR TOTAL R\$ 600,00 OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO DE TRANSITO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 968/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27192/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇ VALOR TOTAL R\$ 25000,00 OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO DE TRANSITO

- UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 968/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27193/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HEALTH & SAFETY DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTA VALOR TOTAL R\$ 8200,00 OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO DE TRANSITO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 968/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27196/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A.C.FILHO ENGENHARIA VALOR TOTAL R\$ 114790,24 OBJETO: OBRA DE CONSTRUCAO DE MURO DE ARRIMO - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 46/2024.

LEIS**LEI Nº 10.209, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Altera a Lei nº 9.807/2022, que dispõe sobre os novos procedimentos da regularização fundiária urbana, para prever dispensa de pavimentação e drenagem nos loteamentos em REURB-E, inseridos em zonas rurais e de conservação ambiental.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A Lei Municipal nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre novos procedimentos de regularização fundiária urbana, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 56. (...)

(...)

II – a maioria absoluta dos interessados declare não ter interesse na pavimentação da via, mediante assinatura de Termo de Dispensa e Ciência de Obrigação Futura a ser firmado junto ao Departamento de Regularização Fundiária da FUMAS.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o Município ficará dispensado das obras de pavimentação das vias e de drenagem.

(...)" (NR)

“Art. 56-A. O loteamento da REURB-E com mais de 20 (vinte) lotes, adjacentes às áreas rurais ou Zonas de Conservação Ambiental, com a solução do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto aprovados e implantados, poderá ser regularizado sem a necessidade da execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem desde que:

I – os lotes estejam voltados à via aberta, em uso público, mesmo que no interior da gleba a ser regularizada, com condições satisfatórias de trânsito e escoamento de águas pluviais;

II – os projetos das obras complementares de pavimentação e drenagem não executadas estejam aprovados;

III – a maioria absoluta dos interessados declare não ter interesse na pavimentação das vias, mediante assinatura de Termo de Dispensa e Ciência de Obrigação Futura a ser firmado junto ao Departamento de Regularização Fundiária da FUMAS, dando ciência de que, quando da solicitação ou necessidade da execução da pavimentação e drenagem, os custos envolvidos na execução das obras ocorrerão às expensas dos beneficiários, conforme define o parágrafo único do art. 47, desta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o Município ficará dispensado das obras de pavimentação das vias e de drenagem.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.357, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DADOS LOCAL, INTEGRAÇÃO A REDE DE DADOS COMPARTILHADA, ACESSO À INTERNET E VIDEOMONITORAMENTO NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO, CECE OVÍDEO BUENO - PMJ.0029786/2024. REF. SOLICITAÇÃO 850 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.806
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 419.246,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS	R\$	419.246,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	419.246,00
8026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL URBANO	R\$	419.246,00
TOTAL....R\$		R\$	419.246,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.358, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAL (CBLUQ) A SER UTILIZADO NO ESTACIONAMENTO DA NOVA PRACA FAMILIA E PET BONFIGLIOLI - PMJ.0018405/2024. REF. SOLICITAÇÃO 820 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.706
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.600,00 (SESENTA E CINCO MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS AJARDINADAS COM CONCEITO URBAN 95	R\$	65.600,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	65.600,00
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	65.600,00
TOTAL....R\$		R\$	65.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.360, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DETRIMENTO A AJUSTE DE ELEMENTO DE DESPESA. REF. SOLICITAÇÃO 851 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.914
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DETRIMENTO A AJUSTE DE ELEMENTO DE DESPESA. REF. SOLICITAÇÃO 852 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.915
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DETRIMENTO A AJUSTE DE ELEMENTO DE DESPESA. REF. SOLICITAÇÃO 853 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.916
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DETRIMENTO A AJUSTE DE ELEMENTO DE DESPESA. REF. SOLICITAÇÃO 854 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.917
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 522.500,39 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2965 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000 PROPRIA
R\$ 174.085,27

07.01.10.301.0190.2968 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000 PROPRIA
R\$ 234.321,32

07.01.12.361.0190.2969 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000 PROPRIA
R\$ 8.382,62

07.01.12.365.0190.2970 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000 PROPRIA
R\$ 105.711,18

TOTAL.....R\$ 522.500,39

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.360/2024

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.04.122.0190.2965 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R\$ 174.085,27

17.01.10.301.0190.2968 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R\$ 234.321,32

17.01.12.361.0190.2969 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R\$ 8.382,62

17.01.12.365.0190.2970 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R\$ 105.711,18

TOTAL....R\$ 522.500,39

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.363, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº.34.364, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A FORMALIZAÇÃO DO NOVO CONVÊNIO, REFERENTE AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF/EACS/NASF-AB, ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME SEI PMJ.0028750/2024. REF. SOLICITAÇÃO 826 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A FORMALIZAÇÃO DO NOVO CONVÊNIO, REFERENTE AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF/EACS/NASF-AB, ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME SEI PMJ.0028750/2024. REF. SOLICITAÇÃO 827 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.305.154,24 (DEZ MILHÕES TREZENTOS E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
	R\$	10.305.154,24	
	TOTAL....R\$	10.305.154,24	

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5043	FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL		
	R\$		2.300.000,00
	TOTAL....R\$		2.300.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.365, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A FORMALIZAÇÃO DO NOVO CONVÊNIO, REFERENTE AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF/EACS/NASF-AB, ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME SEI PMJ.0028750/2024. REF. SOLICITAÇÃO 830 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 269.500,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5814	M S / F N S / I N C R E M E N T O EMERGENCIAL TEMPORARIO-APS		
	R\$	269.500,00	
	TOTAL....R\$	269.500,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.362, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 863 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 864 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
	0000	PROPRIA	
		R\$	500.000,00
14.01.10.122.0191.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0000	PROPRIA	
		R\$	6.000.000,00
14.01.10.302.0191.2935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
	0000	PROPRIA	
		R\$	500.000,00
		TOTAL....R\$	7.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0000	PROPRIA	
		R\$	500.000,00
4.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0000	PROPRIA	
		R\$	6.500.000,00

TOTAL....R\$ 7.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 34.362/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 32, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0015474/2024,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade sindicância, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0015474/2024, em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 3ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1192, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia FRANCIELI LOPES PAVANI, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 235/2024.

PORTARIA Nº 1193, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia THAYNARA CRYSTINA DOS SANTOS LEITE, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Ponte São João, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 144/2024.

PORTARIA Nº 1194, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia REBECA FRANCELINO DE ANDRADE, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Ponte São João, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora

GESTÃO DE PESSOAS

nº 132/2024.

PORTARIA Nº 1195, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de LAURA RUTIGLIANI DA MOTTA, nomeado(a) pela Portaria nº 1139, de 07 de agosto de 2024, para exercer o cargo Médico Ginecologista e Obstetra, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 02 de setembro de 2024, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 189/2023.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 304, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0039216/2023**.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata ALICE MARIA BORSOLARI FERRARI, classificada em 14º Lugar na classificação final - Geral e a inaptidão nos exames admissional da candidata YNGRID FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA, classificada em 11º lugar na classificação final - geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovante de que reside na área geográfica de abrangência desde a data da publicação do Edital de Abertura**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

PONTE SÃO JOÃO

CLASS. GERAL	NOME
15º Lugar	PRISCILA MARTHER FERREIRA TIMPONE
16º Lugar	ELIANE PONTES DA COSTA ESPINDOLA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 305, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **07.134-2/2022**.

Tendo em vista o não comparecimento da candidata JERSICA FERREIRA DE ARAUJO, classificada em 02º Lugar na Classificação Final - Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA.



GESTÃO DE PESSOAS

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	PAULA FERRAZ RODRIGUES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 306, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0039216/2023**.....

Tendo em vista a desistência da candidata LILIAN KATHERINE DO NASCIMENTO FELIX, classificada em 05º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO PSIQUIATRA.

CLASS. GERAL	NOME
06º Lugar	TAHIRIH KAFFASHI SOARES CASTRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 307 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0024484/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata THAIS NOVAES FERREIRA, classificada em 27º Lugar na Classificação Final - Geral

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO PEDIATRA.

CLASS. GERAL	NOME
28º Lugar	MARIA DE FATIMA FREIRE AMORIM

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será

publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 308, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0015033/2022**.....

Tendo em vista as desistências das candidatas GISLAINE ZACARIAS GOMES BOMFIM e RENATA POLO, classificadas em 39º Lugar na Classificação Final – Negros e 129º Lugar na Classificação Final – Geral, respectivamente

FAZ SABER que, ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. NEGRO	NOME
40º Lugar	SAMANTHA JANAINA DE SOUSA BAILHAO
41º Lugar	CAROLINA DOS SANTOS CAETANO

CLASS. GERAL	NOME
134º Lugar	SABRINA GOTTSCHUSCH DO PRADO
135º Lugar	ANGELA DO PRADO NASCIMENTO
136º Lugar	CAMILA GONÇALVES FERNANDES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 309 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.501-7/2021**.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO REUMATOLOGISTA.

CLASS. GERAL	NOME
08º Lugar	ALOMA GUINAMI SCABORA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**GESTÃO DE PESSOAS**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 310, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0034465/2023**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

PEDIATRA – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
09º Lugar	ERIKA VALERIA LOPES DA PEIDADE INACIO
10º Lugar	EDUARDO ACORCI MACHADO
11º Lugar	CASSIO RIBEIRO COSTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 311, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0034365/2023**.

Tendo em vista o não comparecimento da candidata ANA RITA SILVESTRE DA COSTA, classificada em 30º Lugar na Classificação Final- Geral

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, na classe de:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS. GERAL	NOME
31º Lugar	WELLINGTON DA SILVA CARDOSO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 312, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.545-4/2021**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO**.

CLASS. GERAL	NOME
30º Lugar	SUELEN BORTHOLUCCI MACHADO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1196, 27 DE AGOSTO DE 2024.

Resolve designar a servidora ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA RIBEIRO, em gozo de férias regulamentares, no período de 09 de setembro de 2024 a 28 de setembro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0031102/2024.

PORTARIA Nº 1197, 27 DE AGOSTO DE 2024.

Resolve designar o servidor JOSE FERNANDO DA SILVA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular BRUNO PIERO DA SILVA MASQUI, em licença para candidatura de cargo eletivo, no período de 01 de setembro de 2024 a 06 de outubro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação do servidor na função de Chefe de Equipe, publicada pela Portaria nº 1317/2022, conforme consta no Processo PMJ.0023915/2024.

PORTARIA Nº 1198, 27 DE AGOSTO DE 2024.

Resolve designar a servidora EDNEIA CRISTIANE MARQUES CAUSS, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, símbolo DAC - 3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, durante o impedimento do titular MARCIO CESAR SANTIAGO, em gozo de férias regulamentares, no período de 16 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Divisão, publicada pela Portaria nº 1310/2022, conforme consta no Processo PMJ.0030504/2024.

PORTARIA Nº 1199, 27 DE AGOSTO DE 2024.



GESTÃO DE PESSOAS

Resolve designar a servidora TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, em exercício do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, para exercer em substituição ao cargo de Gestor Adjunto de Finanças, símbolo DAC - 2, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, durante o impedimento do titular FERNANDO LUIS POLO, em gozo de férias regulamentares, no período de 26 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria nº 163, de 08 de janeiro de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0030929/2024.

PORTARIA Nº 1200, 27 DE AGOSTO DE 2024.

Resolve designar a servidora ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA RIBEIRO, Agente Fazendário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC - 3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, durante o impedimento da titular TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA, em substituição ao cargo de Gestor Adjunto de Finanças, no período de 26 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Divisão, publicada pela Portaria nº 1471/2022, conforme consta no Processo PMJ.0030929/2024.

PORTARIA Nº 1201, 27 DE AGOSTO DE 2024.

Resolve revogar a designação da servidora ALINE JESUS DE ARAUJO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação - Professor de Atendimento Educacional Especializado, junto a Unidade de Gestão de Educação, publicada pela Portaria nº 369/2021, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de origem, a partir de 01 de setembro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0031552/2024.

PORTARIA Nº 1202, 27 DE AGOSTO DE 2024.

Resolve autorizar, a pedido, o retorno da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, concedida através das Portarias nº 418/2022 e 203/2024, ao servidor RENE FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 02 de setembro de 2024, nos termos do art. 87, da Lei Complementar 499/2010 e conforme consta no Processo PMJ.0016061/2021.

UGAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0026748/2024

Interessado(a): WESLEY ANTÔNIO MARTONETO

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0033748/2023

Interessado(a): SONIA REGINA ANDREOTTI D ANGIERI

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0021531/2024

Interessado(a): CLÓVIS TADEU PEDROSO

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0028030/2024

Interessado(a): TANIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0024474/2024

Interessado(a): KETILIM DIAS DE CARVALHO

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1203, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

Resolve conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0029406/2024	ANA CARLA GONCALVES DA SILVA	Professor de Educação Básica I	14 (quatorze)	17/08/2024
PMJ.0029706/2024	CRISTIANE FONSECA	Motorista de Veículos Leves	60 (sessenta)	21/08/2024
PMJ.0029405/2024	CRISTINA BELMONTE	Agente de Serviços Operacionais	60 (sessenta)	17/08/2024
PMJ.0028741/2024	DANIELLE MOREIRA ZANCHETTA QUESADA	Professor de Educação Básica I	10 (dez)	13/08/2024
PMJ.0029285/2024	DEBORA DOMINGUES DOS SANTOS	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	10/08/2024
PMJ.0029260/2024	FELIPE CARVALHO LEMES	Guarda Municipal	90 (noventa)	14/08/2024
PMJ.0029131/2024	GISLAINE CRISTINA DE AS	Professor de Educação Básica II	120 (cento e vinte)	08/08/2024
PMJ.0018553/2024	JOAO BATISTA BUDA DE CAMARGO	Guarda Municipal	109 (cento e nove)	05/05/2024
PMJ.0029132/2024	JOSE ADALBERTO PAIN	Encarregado de Serviços e Obras	120 (cento e vinte)	08/08/2024
PMJ.0029709/2024	MARIA ISABEL SANFINS	Educador Infantil	90 (noventa)	19/08/2024
PMJ.0029934/2024	RONALDO ROVERI DE OLIVEIRA	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	90 (noventa)	16/08/2024
PMJ.0029404/2024	VANIA REGINA ZAGO MURARI	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	16/08/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 1204, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

Resolve prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0020553/2024	ANGELA MARIA VILELA	Enfermeiro	40 (quarenta)	29/08/2024
PMJ.0016517/2024	CLAUDINEIA DA COSTA FARIA MENDES	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	20/08/2024
PMJ.0023838/2024	JAQUELINE MARIA FERREIRA	Técnico de Enfermagem	30 (trinta)	20/08/2024
PMJ.0044944/2023	REJANE CANALLI VALENTINI	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	24/08/2024
PMJ.0040580/2023	SOLANGE APARECIDA CURCIO CID	Cozinheira	20 (vinte)	21/08/2024
PMJ.0023021/2024	TANIA CRISTINA PICOLOTTO DOS SANTOS	Cozinheira	30 (trinta)	21/08/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 1205, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Resolve conceder à servidora SANDRA ELISA LACERDA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento pelo período de 02 (duas) semanas, com base no art. 84, II, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0031733/2024, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2024.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 1052, de 24 de julho de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5498, de 26 de julho de 2024, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0026749/2024	SANDRA ELISA LACERDA	Técnico de Enfermagem	60 (sessenta)	13/07/2024

**GESTÃO DE PESSOAS**

Leia-se:

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0026749/2024	SANDRA ELISA LACERDA	Técnico de Enfermagem	26 (vinte e seis)	13/07/2024

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 1154, de 12 de agosto de 2024, Processo PMJ.0029423/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5506, de 14 de agosto de 2024, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:

...08 (oito) dias...

Leia-se:

...13 (treze) dias...

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2024, que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ESPORTES PARALÍMPICOS e o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

PROCESSO SEI Nº 0013169/2024

CNPJ: 08.812.846/0001-38

Prefeito: Luiz Fernando Machado – CPF: 892199***-04

Presidente: Maria Teresa Krahenbuhl Leitão -CPF: 102257***-25

OBJETO: .Execução complementar de Programa de Atendimento Esportivo para pessoas com deficiência.

DOTAÇÃO: 23.01.27.812.0192.2177.33503900.0909 -Empenho – 27050 – data 21 de agosto de 2024.

VALOR: Global de R\$ 749.766,58 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2024

ASSINATURA: 26/08/2024.

DE: UGCC/GG

PARA: UGPS/GG

Ref. Processo SEI nº PMJ.0029207/2024

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, [1748615](#), formulado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - ABASESP, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, poderá firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde* atesta o cumprimento dos requisitos legais, documento [1749471](#). No que se refere ao aspecto jurídico, aplica-se o quanto analisado e decidido, dentre outros, nos autos do Processo Administrativo nº 25.872-5/2017, que, em síntese, remete à análise da Unidade de Gestão requisitante e à legalidade atestada no Processo Administrativo nº 17.071-4/2017.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - ABASESP, CNPJ/MF nº 05.560.251/0001-44, qualificando-a como Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiá.

A Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015; nº 27.036, de 25 de julho de 2017; nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

GOVERNO E FINANÇAS**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL n.º 32, 21 DE AGOSTO DE 2024.**

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, os contribuintes relacionados ficam notificados a tomar ciência dos processos abaixo relacionados, no prazo de 30 dias:

Processo: 28110/2024

CPF: 376.195.848-64

GOVERNO E FINANÇAS

Interessado: CLEFERSON BUENO PEIXOTO

Notificação: 1003 Y

Processo: 24728/2024

CNPJ: 18.358.356/0001-67

Interessado: EVANIA DOS SANTOS JACOBINA

Notificação: 29 DC

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO

Diretora do Departamento de Receita Tributária
em substituição**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 25/2024**

O contribuinte, abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo SEI

43.807/2023

INOX EIRELI

Contribuinte

GLASSMITER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 26 de Agosto de 2024

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN**

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 616 e SEI nº 0185953, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa PROGRESSUS SISTEMAS DE TECNOLOGIA LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo Administrativo: CIJ.01458/2024. Objeto: Fornecimento de licença para sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicação - modelo 21 e 22, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura eletrônica. Assinatura: 22/08/2024.

Jundiá, 22 de agosto de 2024.

Amauri Marquezi de Luca

Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo I do CTO/AFS nº 484/2023, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa FORSE CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S ME. Processo SEI CIJ.00475/2023. Licitação pelo RCE nº 448/2023. Objeto: Prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de consultoria, assessoria e execução de serviços de natureza contábil, fiscal, tributária, trabalhista e folha de pagamento, conforme exigências e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do contrato. Valor R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: As PARTES resolvem prorrogar a vigência do CONTRATO pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 20 de setembro de 2024 e término em 20 de setembro de 2026. Assinatura: 25/08/2024.

Jundiá, 25 de agosto de 2024.

AMAURI MARQUEZI DE LUCA

Diretor Presidente



DAE

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 018/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GEASA ENGENHARIA LTDA.
Contrato nº 104/2024, assinado em 07/08/2024, Processo DAE nº 2736/2024.
Objeto: Elaboração de pacote técnico para a contratação de obras na Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário São José no Município de Jundiaí-SP.
Prazo: 60 DIAS.
Valor: R\$ 54.000,00.
Classificação dos recursos: 8.4.2.01 – Diretoria Administrativa (DIA).

22/08/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Ficam convocados a Senhora e os Senhores Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2024, às 11 horas e trinta minutos, em modo virtual, da Sede da Companhia, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida Alexandre Lüdke, 1.500, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Recondução de membro do Conselho de Administração;
- 2) Eleição de membros do Comitê de Elegibilidade.

O endereço eletrônico para acesso à sala virtual será encaminhado em até uma hora antes do início da referida reunião.
Jundiaí, 23 de agosto de 2024.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

Termo de Rerratificação de Contrato Dispensa nº 003/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Termo de Rerratificação nº 065/2024, que se faz ao Contrato nº 078/2024, Processo DAE nº 2012/2024
Objeto: Empresa especializada para prestação de serviços de relacionamento com o cidadão, no atendimento presencial, registro e acompanhamento de solicitações e informações relacionadas às redes de fornecimento de água e de coleta de esgotos, com a disponibilização de todos os recursos humanos necessários à sua operacionalização em 06 (seis) Postos de Atendimento Presencial (Sede e descentralizados), por um período de 02 (dois) meses, conforme condições e especificações contidas no processo de contratação.

Onde se lê:

"O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir de 14 de maio, conforme aceite da empresa, às fls. 19 dos autos, por tratar-se de serviço contínuo, sendo que a nova licitação que está em andamento".

Leia-se:

"O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir de 20 de maio, conforme aceite da empresa, às fls. 19 dos autos, por tratar-se de serviço contínuo, sendo que a nova licitação que está em andamento".

23/09/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Alienação nº 01/2024 Edital de 14/08/2024

OBJETO: Alienação de sucatas de hidrômetros (diversos diâmetros), geradas pelos setores da DAE S.A. TIPO: maior lance ou oferta de preço.
ABERTURA: às 09:00h do dia 26/09/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 23 de agosto de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Pregão Eletrônico nº 003/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA.
Termo de Aditamento nº 073/2024 assinado em 20/08/2024, Processo DAE nº 090/2024.
Objeto: Aquisição de peças hidráulicas da bomba 6 da estação elevatória de água bruta do Rio Jundiaí Mirim.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 038/2024 para a prorrogação de 03 (três) meses para o prazo de execução, bem como 02 (dois) meses para o prazo de vigência. Em decorrência da presente prorrogação, o contrato tem seu prazo de execução acumulado em 06 (seis) meses, e a vigência em 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

26/08/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 061/2024 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 061/2024, referente ao registro de preço para a aquisição de soluções, reagentes e equipamentos para o monitoramento do processo de tratamento de água, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 22/08/2024: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame às licitantes: DIGICROM ANALITICA LTDA no valor total de R\$ 39.226,58 referente ao lote 02; EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA no valor total de R\$ 208.070,40 referente ao lote 04; EVAGON CALIBRAÇÃO MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no valor total de R\$ 237.714,66 referente aos lotes 01 e 08, HEXIS CIENTIFICA S/A no valor total de R\$ 21.465,60 referente ao lote 05, PROMINENT BRASIL LTDA no valor total de R\$ 100.781,26 referente ao lote 03 e QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA no valor total de R\$ 28.000,00 referente aos lotes 06 e 07 segundo o critério de Menor Preço por Lote.

27/08/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Pregão Eletrônico nº 028/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2022
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA
Apostilamento nº 017/2024 aprovado em 22/08/2024 Processo DAE nº 1357/2022
Objeto: Locação de solução para Central de Atendimento Telefônico
2º apostilamento que se faz ao contrato nº 062/2022 para reajuste em 3,34% o que corresponde ao valor de R\$ 1.282,02.

26/08/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019 REAJUSTE

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADADAÇÃO DAS TARIFAS E DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS EM PADRÃO FEBRABAN
Reajuste através do INPC (agosto/2023 a julho/2024) de 4,0609%, conforme previsto na cláusula 7.2 do Edital de 22/08/19 e 12.1. da Minuta de Contrato - Chamada Pública 001/19 - Processo DAE nº 3156/2019. Em virtude do reajuste ficam alteradas as alíneas "a" a "f" do item 5.1 do edital e as alíneas "a" a "f" do item 7.1 da Minuta de Contrato, bem como todos os contratos elaborados a partir desta licitação. Assim, passa a vigorar a seguinte redação para as alíneas citadas, sendo esses os novos valores praticados pela DAE S/A para os contratos vigentes, bem como os futuros ajustes:

- a) R\$ 1,54 por documento recebido no Guichê de Caixa
- b) R\$ 2,42 por documento recebido na Rede Lotérica
- c) R\$ 1,54 por documento recebido Internet
- d) R\$ 1,54 por documento recebido em Autoatendimento
- e) R\$ 2,42 por documento recebido nos Correspondentes Bancários
- f) R\$ 1,20 por recebido por Débito em Conta

Jundiaí, 26 de agosto de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISAM N.º 304 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n.º 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Processo: 3.945-5 / 2022-1.

Interessado: Fema Administração de Bens Próprios LTDA.

Endereço: Avenida Paes de Barros, n.º 3399 – sala 02 – Parque da Mooca Romana – São Paulo – SP – CEP: 03.149-100.

Endereço de ação: Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, n.º 67.501 – Distrito Industrial – Jundiaí - SP - CEP: 13.212-240 - CNPJ: 12.856.216/0001-32.

Dr. Luis Gustavo Grijota Nascimento
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Coordenador da VISAM
CRMV/SP: 18.016 – Cód. PMJ: 22024.01

EDITAL VISA N.º 301, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110 e 112 inciso III e IX e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual n.º 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 05 de julho de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade n.º 91/2024 para as penalidade de Interdição Parcial da Atividade de Central de Material e Esterilização para processamento de produtos para saúde críticos de conformação complexa com lúmen inferior a cinco milímetros e Multa de 100 (cem) unidades fiscais do estado de São Paulo (UFESP), pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar atividade médica ambulatorial com recursos para procedimentos cirúrgicos CNAE fiscal: 8630-05/01, tipo II, com ausência de boas práticas no processamento de produtos para saúde evidenciada por: ausência de procedimentos de limpeza automatizada em lavadora ultrassônica com conector para canulados e que utilize tecnologia de fluxo intermitente para processamento de materiais cirúrgicos críticos de conformação complexa com lúmen e diâmetro interno inferior a cinco milímetros, rótulo de identificação da embalagem de produtos para saúde processados de forma incompleta, ausência de sistema de informação manual ou automatizado para registro do monitoramento e controle das etapas de limpeza e esterilização, conforme Auto de Infração n.º 81/2024, lavrado em 20 de junho de 2024.

No transcorrer do processo administrativo, o autuado sanou as irregularidades que mantinha a interdição parcial da central de material e esterilização - CME, sendo assim, lavrado em 19 de agosto de 2024, o Termo Vinculado de Desinterdição n.º 52/2024 para a atividade de Central de Material e Esterilização para processamento de produtos para saúde críticos de conformação complexa com lúmen inferior a cinco milímetros, após decisão de julgamento em última instância.

O OLHAR CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA.

CNPJ: 43.850.985/0001-57

Endereço: Rua DO ROSÁRIO n.º 815 PAV 1,2 E 3 – Centro – Jundiaí/SP.

CEP: 13201-015

PROCESSO SEI n.º PMJ.0024229/2024

Jundiaí, 23 de agosto de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA N.º 302, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86 § 1º, 112 inciso III e artigo 122 inciso I e XIX da Lei Estadual n.º 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em

07 de agosto de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 110/2024, no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, pelo motivo, a saber:

Funcionar estabelecimento prestador de Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza CNAE Fiscal 9602-5/02 com ausência de Licença Sanitária, conforme Auto de Infração n.º 95/2024, lavrado em 17 de julho de 2024.

DM GRANADO ME

CNPJ: 29.089.558/0001-77

Endereço: Rua Campinas, 201 – Vila Formosa – Jundiaí/SP.

CEP: 13214-290

PROCESSO SEI n.º PMJ.0027258/2024.

Jundiaí, 23 de agosto de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL COMUS N.º 37/2024

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal n.º 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo n.º 21.381-9/2018...

FAZ SABER que no próximo dia 25/10/2024, às 14h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa - AFIP, sita a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 201 - Centro - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SERVIÇO:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ENTIDADE:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, poderão ser feitas no próprio local e estão limitadas a usuários do serviço de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 26 de agosto de 2024.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL VISA N.º 303, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 007/2024

Data Deferimento: 21/08/2024

Razão Social: INTEGRALLE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA

C.N.P.J.: 31.563.082/0001-06

Endereço: Rua Joaquim Marques Lisboa, 438 – Vila De Vecchi – Jundiaí/SP

CEP: 13.202-170

Processo: 748-4/2023-1

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Responsável Legal: Lucas Augusto da Silva

Responsável Técnico pelo Projeto: José Otávio Kloverza

CREA/CAU/CFT: 5060296083

Jundiaí, 26 de agosto de 2024
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA Nº 305, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso I e artigo 122 incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1988 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, lavrou-se em 02 de agosto de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de produtos de interesse à saúde, sem licença sanitária, conforme Auto de Infração nº 087/2024, lavrado em 18/06/2024.

GRAN CHEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES LTDA.
CNPJ: 31.794.238/0001-60
Endereço: Avenida Mitsuzo Kondo, nº 155 – Distrito Industrial – Jundiaí/SP.
CEP 13.213-005
PROCESSO SEI nº PMJ.0026013/2024

Jundiaí, 27 de agosto de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 306, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 12 de agosto de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 113/2024, de Multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de educação infantil/creche com presença de insetos mortos (baratas) em área adjacente ao refeitório e no lavatório de mãos localizado no refeitório. Por não cumprir com as boas práticas referentes ao serviço de alimentação, evidenciado pelas condições inadequadas de higienização dos lavatórios de mãos das crianças e funcionários e pisos, sinais de infiltração em parede, falta de ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, presença de focos de insalubridade, como objetos em desuso em abrigo de gás, ausência de sabonete líquido, neutro, inodoro e com ação antisséptica e papel toalha descartável não reciclado junto ao lavatório de mãos dos funcionários, ausência de Atestados de Saúde Ocupacional dos funcionários (ASO) e de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) de controle de pragas e POP de higienização de área física incompleto, conforme o Auto de Infração nº 102/2024, lavrado em 17/07/2024.

ESCOLA CRISTÁ VIDEIRA EM JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ: 19.537.791/0001-11
Endereço: Avenida Judith Carrara Jahnel – nº 2010 – Vila Marlene – Jundiaí/SP.
CEP: 13.214-625
PROCESSO SEI PMJ.0027503/2024

Jundiaí, 27 de agosto de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

ESEF**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024**

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE, Presidente da Comissão de Concurso Público para o cargo de Professor Especializado, nos termos do Processo SEI ESEF nº 009/24, faz saber aos candidatos, bem como, a quem possa interessar, o Quadro Geral de Notas da Prova Teórica, assim como o Quadro de Candidatos Classificados para a Prova Didática e Prova de Títulos.

QUADRO GERAL DE NOTAS DA PROVA TEÓRICA**ESEF****I. PROFESSOR ESPECIALIZADO: DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO BÁSICA COMUM**

ÁREA DAS PRÁTICAS CORPORAIS: Cultura e Pedagogia da Ginástica

Inscrição	Nome do Candidato	Questões Gerais	Questões Específicas	Nota
023	ANDREA DESIDERIO DA SILVA	12,00	42,00	54,00
011	BIÂNCA GOMES LEPORE	09,00	20,00	29,00
026	CARLA MARIZA DE LIMA KRIEGER	24,50	26,00	50,50
017	CYNARA CRISTINA DOMINGUES ALVES PEREIRA	ausente		
013	DANIEL MARTINS BAVOSO	21,00	24,00	45,00
029	DIOGO DIEDRICH LEMES GRELLMANN	25,50	28,00	53,50
012	ÉRICA ROBERTA JOAQUIM LAGO	26,50	25,00	51,50
010	FERNANDA RAFFI MENEGALDO	ausente		
016	KIZZY FERNANDES ANTUALPA	26,50	50,00	76,50
020	MARCELLA SILVA RAMOS DE LÁZARI	ausente		
025	MÁRCIO CAETANO BARBARINI	11,00	27,00	38,00
018	PAULO DANIEL SABINO CARRARA	28,00	24,00	52,00
009	RAISSA CRUZ FALCADE	20,00	25,00	45,00
019	RENATA ALVARES DENARDI	25,00	15,00	40,00
027	RENATA FRAZÃO MATSUO	29,50	30,00	59,50
024	TALINE MELEGA TOMÉ	21,50	33,00	54,50
015	VITOR RICCI COSTA	ausente		

CARGO II**II. PROFESSOR ESPECIALIZADO: DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM SAÚDE**

ÁREA TÉCNICO-METODOLÓGICA: Metodologia do Ensino e do Treinamento do Esporte

Inscrição	Nome do Candidato	Questões Gerais	Questões Específicas	Nota
014	ADILSON JOSÉ MENEGHEL	14,50	25,00	39,50
018	ALINE MARQUES COLARES CAMURÇA	ausente		
011	ANTONIO CARLOS TAVARES JUNIOR	27,50	38,50	66,00
017	BARTIRA PEREIRA PALMA	15,50	45,50	61,00
033	CARLOS KIYOSHI KATASHIMA	12,00	40,00	52,00
036	CAROLINA CIRINO	ausente		
015	CAROLINA SOLON DA SILVA	06,50	18,50	25,00
006	CHELLSEA HORTÊNCIO ALCÂNTARA SILVA	17,50	43,00	60,50
023	ENRICO FRIGERI	ausente		
008	FABIO LUIZ GOUVEA	ausente		
040	FABRÍCIO TEIXEIRA GARRAMONA	20,50	30,50	51,00
020	GABRIEL ORENGA SANDOVAL	14,00	26,50	40,50
009	GALILEO DE SOUZA SCHIOSER	15,00	33,50	48,50
038	GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA	20,50	33,50	54,00
035	LUIS FELIPE MILANO TEIXEIRA	15,00	36,00	51,00
022	MARCIO ROBERTO DORO	10,50	38,00	48,50
003	MARCOS OTAVIO DE MATOS	17,50	29,50	47,00
007	MARIANA ANTONELLI DEFALCO	27,00	40,50	67,50
010	MATEUS DE SEIXAS BIZETTI	18,00	44,00	62,00
029	PAULA KORSAKAS	19,50	42,50	62,00
030	RAFAEL ALKMIN REIS	14,00	33,00	47,00
028	RICARDO AVILA PERES DE ALMEIDA CABEÇA	ausente		



ESEF

021	RODRIGO MARTINS PEREIRA	ausente		
034	RUDNEY UEZU	ausente		
012	SIDIMAR LUCATO	16,50	20,00	36,50
025	TAIGUARA BERTELLI COSTA	14,50	32,00	46,50
026	THIAGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA	19,00	35,00	54,00
013	THIAGO BEDIM DE MELLO	11,00	29,50	40,50
004	VICTOR AUGUSTO RAMOS FERNANDES	22,00	44,50	66,50
027	VINICIUS BARROSO HIROTA	19,50	29,00	48,50
032	WILLY ANDRADE GOMES	21,00	28,00	49,00
005	YURI BENHUR MACHADO	11,00	30,00	41,00

CARGO III

III. PROFESSOR ESPECIALIZADO: DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO

ÁREA TEÓRICO-METODOLÓGICA: Concepções e Práticas Pedagógicas em Educação Física

Inscrição	Nome do Candidato	Questões Gerais	Questões Específicas	Nota
005	ADRIANO MASTROROSA	19,00	23,25	42,25
018	ALEXANDRE APARECIDO ALVES LIMA	09,00	12,75	21,75
012	ANTONIO CARLOS VAZ	ausente		
004	CAIO FERNANDO ROCHA CAMPOS	15,50	20,25	35,75
009	CAIO STEFANO RUIZ DONATANGELO	23,00	15,50	38,50
028	CARLOS AUGUSTO MOTA CALABRESI	19,00	09,50	28,50
031	CÉSAR ADRIANO RIBEIRO NUNES	18,00	16,00	34,00
024	DÉBORA ALICE MACHADO DA SILVA	22,50	20,00	42,50
039	DÉBORA JAQUELINE FARIAS FABIANI	31,00	41,00	72,00
036	DIEGO FARIA DE QUEIROZ	ausente		
014	DIMITRI WUO PEREIRA	ausente		
010	ELISABETE DOS SANTOS FREIRE	32,00	36,00	68,00
019	FÁBIO HENRIQUE MISSARI	11,50	19,50	31,00
029	FLÁVIA MARTINELLI FERREIRA	25,00	46,75	71,75
045	GABRIEL DA COSTA SPOLAOR	ausente		
007	JACQUELINE RODRIGUES CECCHETTO	28,50	40,75	69,25
017	JULIANA SCARAZZATTO	15,00	31,75	46,75
022	KRESLEY NERI MAGALHÃES	19,00	10,00	29,00
040	LARA MIGUEL BATISTA	ausente		
025	LEANDRO DE CASTRO CORESMA	14,50	14,00	28,50
015	LEANDRO MEDEIROS	15,50	05,25	20,75
006	LUCAS SCARONE SILVA	26,00	43,75	69,75
043	LUÍS FELIPE NOGUEIRA SILVA	23,50	11,00	34,50
041	MARCOS PAULO VAZ DE CAMPOS PEREIRA	ausente		
034	MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	24,00	25,00	49,00
003	MARIÂNGELA CASTILHO UCHOA DE OLIVEIRA	ausente		
027	MARINA GUSMAN THOMAZI XAVIER DE SOUZA	ausente		
011	MIGUEL CARDOZO DO LAGO	ausente		
023	RACHEL RAMOS DE SOUZA	21,50	39,00	60,50
013	RAUL ALVES DE SOUZA	12,00	18,75	30,75
026	RÉGINA CÉLIA DENADAI	26,00	17,50	43,50
037	RODRIGO CARLOS TOSCANO FERREIRA	ausente		
030	THÚLIO RAMOS DE ANDRADE	15,50	17,75	33,25
016	UIRÁ DE SIQUEIRA FARIAS	14,50	36,75	51,25

020	VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA	ausente		
-----	-----------------------------	---------	--	--

QUADRO DE CLASSIFICADOS PARA A PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS**I. PROFESSOR ESPECIALIZADO: DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO BÁSICA COMUM**

ÁREA DAS PRÁTICAS CORPORAIS: Cultura e Pedagogia da Ginástica

Inscrição	Nome do Candidato	Questões Gerais	Questões Específicas	Nota
016	KIZZY FERNANDES ANTUALPA	26,50	50,00	76,50
027	RENATA FRAZÃO MATSUO	29,50	30,00	59,50
024	TALINE MELEGA TOMÉ	21,50	33,00	54,50
023	ANDREA DESIDERIO DA SILVA	12,00	42,00	54,00
029	DIOGO DIEDRICH LEMES GRELLMANN	25,50	28,00	53,50
018	PAULO DANIEL SABINO CARRARA	28,00	24,00	52,00
012	ÉRICA ROBERTA JOAQUIM LAGO	26,50	25,00	51,50
026	CARLA MARIZA DE LIMA KRIEGER	24,50	26,00	50,50

CARGO II

II. PROFESSOR ESPECIALIZADO: DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM SAÚDE

ÁREA TÉCNICO-METODOLÓGICA: Metodologia do Ensino e do Treinamento do Esporte

Inscrição	Nome do Candidato	Questões Gerais	Questões Específicas	Nota
007	MARIANA ANTONELLI DEFALCO	27,00	40,50	67,50
004	VICTOR AUGUSTO RAMOS FERNANDES	22,00	44,50	66,50
011	ANTONIO CARLOS TAVARES JUNIOR	27,50	38,50	66,00
010	MATEUS DE SEIXAS BIZETTI	18,00	44,00	62,00
029	PAULA KORSAKAS	19,50	42,50	62,00
017	BARTIRA PEREIRA PALMA	15,50	45,50	61,00
006	CHELLSEA HORTÊNCIO ALCÂNTARA SILVA	17,50	43,00	60,50
038	GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA	20,50	33,50	54,00
026	THIAGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA	19,00	35,00	54,00
033	CARLOS KIYOSHI KATASHIMA	12,00	40,00	52,00

CARGO III

III. PROFESSOR ESPECIALIZADO: DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO

ÁREA TEÓRICO-METODOLÓGICA: Concepções e Práticas Pedagógicas em Educação Física

Inscrição	Nome do Candidato	Questões Gerais	Questões Específicas	Nota
039	DÉBORA JAQUELINE FARIAS FABIANI	31,00	41,00	72,00
029	FLÁVIA MARTINELLI FERREIRA	25,00	46,75	71,75
006	LUCAS SCARONE SILVA	26,00	43,75	69,75
007	JACQUELINE RODRIGUES CECCHETTO	28,50	40,75	69,25
010	ELISABETE DOS SANTOS FREIRE	32,00	36,00	68,00
023	RACHEL RAMOS DE SOUZA	21,50	39,00	60,50
016	UIRÁ DE SIQUEIRA FARIAS	14,50	36,75	51,25

Jundiaí, 27 de agosto de 2024

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante

Presidente da Comissão de Concurso Público



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

DECRETO Nº.34.359, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E MATERIAS PARA A FMJ - FMJ.0000021/2024. REF. SOLICITAÇÃO 22 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516	M A N U T E N Ç Ã O E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7101	FUNDEÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO		
		R\$	100.000,00
51.01.12.364.0197.8511	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FMJ		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7101	FUNDEÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO		
		R\$	150.000,00
	TOTAL.....R\$		250.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

Contrato n.º 25/2024

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP**

Objeto: Contratação para a renovação de solução de tecnologia da informação de empresa especializada em licenciamento e suporte da solução de Proteção de Endpoint Sophos Central Intercept X Advanced para estações de trabalho e servidores da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, no período de 22/08/2024 a 21/08/2027

Valor: R\$ 22.989,72 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Assinatura: 22/08/2024

Término: 21/08/2027

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 26/2024

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **BCI ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, conforme especificações estabelecidas no Contrato.

Vigência: 07 (sete) meses, no período de 02/09/2024 a 01/04/2025

Valor: R\$ 14.450,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Assinatura: 23/08/2024

Término: 01/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 27/2024

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **GERMANO GONÇALVES – ACESSIBILIDADE EM LIBRAS E EDITORA LTDA. ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada para treinamento de capacitação em libras, para 45 (quarenta e cinco) discentes do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 06 (seis) meses, no período de 02/09/2024 a 01/03/2025

Valor: R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

Assinatura: 23/08/2024

Término: 01/03/2025

PORTARIA FMJ – 186/2024, de 26/08/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;

b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2024, a partir do dia 1º de agosto, os Professores e Servidores que seguem relacionados:

✓ **AGOSTO**

PROCESSO	NOME
114/22	KARAYNA GIL FERNANDES
166/11	LUIZ CARLOS GIROTTI
115/22	MARCELLO FERRETTI FANELLI
116/22	NATHALIA GRAVOS P. DE AZEVEDO
138/14	ROZINEI DA SILVA L. TORESIN
170/10	TARSILA SAVIETTO CASOTI

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

e vinte e quatro (26/08/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo**PORTARIA FMJ- 187/2024, de 26/08/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de AGOSTO de 2024, o seguinte benefício:

AGOSTO/2024		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
ANA PAULA ANTUNES P. BERTOZZI	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 07/08/2024 (5%)
MARCO AURÉLIO JANAUDIS	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 07/08/2024 (15%)
MARIA EDUARDA C. MUZAIEL STORCH	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 26/08/2024 (20%)
MATILDE MONTEIRO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 09/08/2024 (35%)
SILVANA ALVES DA SILVA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 13/08/2024 (15%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 07/08/2024.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo**PORTARIA FMJ- 188/2024, de 27/08/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, e o que consta do processo FMJ-184/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srª **CÁSSIA CRISTIANE DE FARIA ZUCCHETTI**, R.G. nº 23.784.632-9-SSP/SP, para exercer o cargo de ASSESSORA DE POLÍTICAS/AÇÕES EDUCACIONAIS/INSTITUCIONAIS DE ESCOLA SUPERIOR da Faculdade de Medicina de Jundiaí, símbolo DAC-04, a partir de 02 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (27/08/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (27/08/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**COMUNIQUE-SE**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que, fica o Sr. **EXPEDITO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 42.XXX.XXX-53**, citado e ciente através desta publicação sobre o andamento dos processos que seguem:

SEI: **PMJ.0025209/2024- AI 17562**
Situação: **EXTINTOS**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

28 de Agosto de 2024

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**COMUNIQUE-SE/ RECURSO INDEFERIDO- AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que, fica o Sr. **FERNANDO ALVES DA SILVA, CPF: 014.XX.XXX-93**, citado e ciente através desta publicação sobre o andamento do processo que segue:

SEI: **PMJ.0023723/2024- AI 19224**
Situação: **RECURSO INDEFERIDO- AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO.**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

28 de Agosto de 2024

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**UGPUMA/DFOSIP****COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO de AUTOS DEFERIDOS

AI 11253/2017 Rogerio da Silva
AIIM 0838/2017 Rogerio da Silva

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**UGPUMA/DFOSIP**

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

SEI PMJ 0020704/2024 - Faz Saber que o Sr. **EDILSON LOPES**, fica **NOTIFICADO (Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 19191/2024)** com prazo de 20 dias (vinte), a manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. Recolher lixo e entulho dando destino adequado aos resíduos. (Art. 9 e 80 da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Paulo Setubal, 21 – Jd. Liberdade – Jundiaí/SP

ENGº. **SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****RETIFICAÇÃO****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 223/2024
EDIÇÃO nº 5509, DE 21 DE AGOSTO DE 2024****Onde se lê:**

“(…) FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0031093/2024 para supressão de uma árvore na Rua Iraci Ferreira Bueno, 41, foi deferido. (…)”

Leia-se:

“(…) FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0031093/2024 para supressão de duas árvores na Rua Iracy Ferreira Bueno, 41, foi deferido. (…)”

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 226/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0028988/2024 para supressão de uma árvore na Av. Quatorze de Dezembro, 1800, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 227/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0015917/2024 para supressão de uma árvore na Rua Juracy Pauperio, 209, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 228/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022680/2024 para supressão de duas árvores e duas palmeiras na Rua Florianópolis, 447 e 385, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 229/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0030694/2024 para supressão de uma árvore na Av. Fernando Arens, 1015, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 230/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024969/2024 para supressão de duas árvores na Rua Zuferey, 746, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 231/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0030632/2024 para supressão de uma árvore na Rua Quarto Centenário, 47, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 232/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0031841/2024 para supressão de quatro árvores na Rua João Ferrara, 555, CETESB, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 233/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0029059/2024 para supressão de 18 árvores na Praça Rotatória, dentro do Hospital Universitário, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

PORTARIA/CIAS Nº 017/24

CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis

Designação de funcionários, em substituições.

PROCESSO CIAS Nº 012/24

O Gestor Executivo do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 39 a 41 do Estatuto, resolve:

DESIGNAR, a funcionária Michele Camila Chinelatto, RG nº 30.026.182-2 e CPF nº 275.550.028-09 para responder pela Assessoria Executiva no período de 30 dias, com início em 23/08/2024 a 22/09/2024.

Jundiá, 23 de agosto de 2024.

(Helio Carletti Frigeri)
Gestor Executivo/CIAS

Registrada e publicada na Administração do CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis e encaminhado para publicação na IOMJ – Imprensa Oficial do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 26/08/2024

00966/2024	00962/2024
00961/2024	00960/2024
00959/2024	00957/2024
00956/2024	00952/2024
00948/2024	00947/2024
00946/2024	00944/2024
00943/2024	00940/2024
00939/2024	00936/2024
00933/2024	00932/2024
00930/2024	00929/2024
00928/2024	00926/2024
00924/2024	00917/2024
00915/2024	00913/2024
00912/2024	00911/2024
00909/2024	00857/2024

INDEFERIDO Data: 26/08/2024

00965/2024	00955/2024
00951/2024	00945/2024
00941/2024	00938/2024
00937/2024	00934/2024
00931/2024	00927/2024
00925/2024	00923/2024
00919/2024	00916/2024
00914/2024	00910/2024
00818/2024	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
PALIO	AZUL	AJN 9757	24/08/2024	AV. 14 DE DEZEMBRO, 1857
GOL	CINZA	CZD 0277	24/08/2024	AV.14 DE DEZEMBRO, 3333
JAC 3	PRATA	EUP 6045	24/08/2024	AV.14 DE DEZEMBRO, 3200
KADET	VERME LHA	BUW 2160	24/08/2024	AV.14 DE DEZEMBRO, 3250
VOYAGE	BEGE	CPY 9G12	26/08/2024	R.SANTA INÊS, 316
UNO	BRANCA	CGB 6843	28/08/2024	R. PB CÍCERO LIMA CORREIA, 63

PORTARIA UGMT Nº 01, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JÚNIOR, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são

MOBILIDADE E TRANSPORTE

conferidas pelo inciso V, art. 76, da Lei Orgânica e art. 5º, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 28.369, de 08 de agosto de 2019, bem como em face do que consta no Processo Administrativo SEI PMJ.0028968/2024; RESOLVE,

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 5º, do Decreto n.º 28.369, de 08 de agosto de 2019, poderá ser feita a afixação de elemento de identificação de associação ou cooperativa de táxi nos veículos dos autorizatários, mediante aprovação prévia da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT.

Parágrafo único. A identificação a que se refere o caput deste artigo poderá ser feita por adesivo ou imã, na lateral ou traseira do veículo, e deverá ter entre 75 (setenta e cinco) centímetros e 90 (noventa) centímetros de comprimento, por, no máximo, 40 (quarenta) centímetros de largura."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JÚNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO
Diretor do Departamento de Transporte Público

CULTURA

PORTARIA nº 10, de 28 DE AGOSTO DE 2024

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº 22199/2024-----,

DESIGNA, para compor a Comissão de Avaliação de Cadastro, nos termos do item 3.1 do Edital nº 15/2024 - Concurso nº 06/2024 para realização do "Escolha da RAINHA e PRINCESAS para a 40ª FESTA DA UVA / 11ª EXPO VINHO 2025", Regiane Rodrigues Rossini e William Ramos, titulares, Kelly Cristina Dardis da Silva e Solange Fernandes Vetrenka, suplentes, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Rosângela Cristina Mesquita Torrezin, titular e Ana Isabel Ferreira Rebello, suplente, membros do Conselho Municipal de Cultura e representantes da sociedade civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos de Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá aos vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

CONCURSO N. 02/2024 - Edital para realização do 8º Festival de Teatro de Jundiá - FESTEJU 2024

Processo Administrativo SEI Nº 6894/2024.

A Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 06, de 31 de maio de 2024 e do item 4 do edital;

CONSIDERANDO a publicação do Extrato de Julgamento e Seleção publicado na imprensa oficial do município, edição 5509 de 21 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os pedidos de recurso interpostos pelos proponentes dentro do prazo legal estipulado pelo item 7.4 do edital;

RESOLVE:

a) acolher o pedido de recurso interposto pela proponente abaixo relacionada, que comprovou sua residência no município, sendo assim, também passará a ser listada na relação final de espetáculos de Jundiá:

Thais Marina Prado

b) negar provimento aos recursos interpostos pelos proponentes abaixo listados, visto que a análise técnica foi realizada por comissão específica da CAT (Comissão de Avaliação Técnica), composta por profissionais



CULTURA

técnicos especializados, com notório saber. Assim, a nota atribuída está estritamente relacionada ao conhecimento técnico do profissional contratado e não comporta reforma:

48.985.377 ANTONIO LUCIANO PONTES DOS SANTOS JUNIOR
U.VERTUAN ARTES CÊNICAS -ME

c) negar provimento ao recurso interposto pelo proponente abaixo listado, aliado ao fato de que a análise foi realizada com base no material enviado no ato da inscrição, não sendo possível apresentar um novo material após a avaliação:

Natan Gomes Batista

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO
William Ramos
Regiane Rodrigues Rossini
Bruno lenne de Oliveira

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

RESUMO DO DESPACHO DO GESTOR DA UNIDADE DE CULTURA

CONCURSO N. 02/2024 - Edital para realização do 8º Festival de Teatro de Jundiaí - FESTEJU 2024

Processo Administrativo SEI Nº 6894/2024.

CONSIDERANDO o despacho decisório exarado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO quanto aos recursos interpostos no presente certame;
CONSIDERANDO o disposto no item 7.4.2 do Edital;

RESOLVE:

a) Manter a decisão da CAC em negar provimento aos recursos apresentados pelos proponentes abaixo listados:

48.985.377 ANTONIO LUCIANO PONTES DOS SANTOS JUNIOR
U.VERTUAN ARTES CÊNICAS -ME
Natan Gomes Batista

b) informar a classificação final dos espetáculos inscritos na CENA PROFISSIONAL, destacando os 7 selecionados e os suplentes:

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CENA PROFISSIONAL				
Classificação	Nota	Grupo / Cia	Espectáculo	
1º	Selecionado	10,00	Damião e Cia	Bem Debaixo do Nariz
2º	Selecionado	9,90	Cia Pulo do Gato	Entre Mundos
3º	Selecionado	9,80	Coletivo Serragem e Sonhos	Serragem e Sonhos
4º	Selecionado	9,77	2 Mililitros Cia Teatral	CATIMBA - A Reviravolta do Glorioso Grêmio Recreativo de Pirapora da Vila Pauliceia e Seu Elenco Incomum
5º	Selecionado	9,70	Coletivo de Galochas	Piratas de Galochas
6º	Selecionado	9,70	Cia do Voo de Teatro	Lisistrata - O Voo das Andorinhas
7º	Selecionado	9,53	Coletivo É Só Isso	Você Morre
8º	Suplente	9,26	Inepta Cia.	Aniversário de Bu
9º	Suplente	9,13	Grupo Imagens de Teatro	Quando As Máquinas Param
10º	Suplente	9,13	Circo da Veneta	Quiçá
11º	Suplente	9,12	Zebra Sem Nome	Zebra Sem Nome
12º	Suplente	8,98	Cena 4 Produções	Paula e o Lobo
13º	Suplente	8,93	GRUPO ANDAIME TEATRO	QUEM MORREU?
14º	Suplente	8,89	Cia. dos Patos	TÊM VESPAS NA COLMEIA!
15º	Suplente	8,80	Coletivo Gargalhar	VIDA ÚTIL
16º	Suplente	8,77	Cia dos Imaginários	Monstros Marinhos
17º	Suplente	8,77	Cia Tramp de Palhaços	Charanga da Tramp
18º	Suplente	8,67	NÚCLEO BRINCO DE BALEIA	A ARTISTA DO CÉU SEM ESTRELAS OU CARTA, QUINTA E MÁ SORTE
19º	Suplente	8,65	Cia. Bambolina	O Vestido da Rainha
20º	Suplente	8,62	Grupo Teatral Apanela	AnDança da Morte e dUmZé

21º	Suplente	8,57	Sertão Infinito Coletivo de Teatro	Boi
22º	Suplente	8,55	Cia. Os Palhaços de Rua	Vikings e o Reino Saqueado
23º	Suplente	8,54	Nagai Produções	Desobediência
24º	Suplente	8,53	Manás Laboratório de Dramaturgia	Por Um Pingo
25º	Suplente	8,43	CIA CIRCO DE BONECOS	CIRCO DE PULGAS
26º	Suplente	8,40	Trupe Trapaceiros	Forró Circense
27º	Suplente	8,38	CIA ATA NEX ARTE	AS AVENTURAS DE TOMAS
28º	Suplente	8,33	Rococó Produções Artísticas e Culturais	AS AVENTURAS DE JOÃO, A PRINCESA E O TAPETE VOADOR
29º	Suplente	8,25	Travessias Escênicas	Bronzes e Cristais
30º	Suplente	8,10	O Deus de Spinoza	O Deus de Spinoza
31º	Suplente	8,10	Cia Um do Outro de Teatro	Lua Vermelha
32º	Suplente	8,09	Cia ORUÃ	Das Alturas de Mim Mesmo
33º	Suplente	7,92	Cia Arte-Móvel de Teatro	Pinocchio - Olhos de Madeira
34º	Suplente	7,90	Mariza Basso Formas Animadas	A Dança da Ema - Kohixoti Kipaé - A história do Povo Terena
35º	Suplente	7,88	Vitor Rocha (artista solo)	Donatello
36º	Suplente	7,78	Grupo Fôcu de Teatro	Dorotéia
37º	Suplente	7,75	Cia da Rosa	O Tribunal de Rosa dos Ventos
38º	Suplente	7,72	Coletivo Você e Eu NÚCLEO HÍBRIDO DE PESQUISA CÊNICA	O Espigão
39º	Suplente	7,63	Mário Rebouças	VERMELHO
40º	Suplente	7,63	Mário Rebouças	Polaroid - Um Momento Instantâneo com Você
41º	Suplente	7,53	Coletivo Oriente-se	O Legítimo Pai da Bomba Atômica
42º	Suplente	7,50	Alvorada Cultural	Lara e o Pássaro
43º	Suplente	7,47	MC Produções Culturais	O Caminho Inverso
44º	Suplente	7,42	Grupo Teatro do Imprevisto	No Quintal do Mundaréu
45º	Suplente	7,40	Grupo Artemis de Teatro	Memórias Póstumas de Brás Cubas - Um Musical Póstumo
46º	Suplente	7,39	Batalhão Cia de Teatro	Retilíneo
47º	Suplente	7,37	Cia Lumiou	Grito na Pele
48º	Suplente	7,25	GRUPO PERFORMÁTICO ÉOS	NOITE NA TAVERNA
49º	Suplente	7,20	Yara Produções Artísticas	A Casa
50º	Suplente	7,18	Companhia do Bagaço	Quem Não Sabe Faz Ao Vivo
51º	Suplente	7,17	Sintonia Dominó	Da Mala Que Sai Luz, Câmera & Improvisação!
52º	Suplente	7,15	Improseis	
53º	Suplente	7,13	Núcleo ágora de Teatro	Aqui Jazz Billie
54º	Suplente	7,13	Trupe Jonzé	Internacionale Cirque Du Jonzé
55º	Suplente	7,11	Cia Ferris	Oliver e o Monstro dos Olhos Verdes
56º	Suplente	7,10	Grupo Eleve	Meu sonho de voar N
57º	Suplente	7,10	Cia Arte-Móvel	
58º	Suplente	7,10	Coletivo da Uva	CORPO ALVO
59º	Suplente	6,90	Cia de 2	Leões, Vodka e Um Sapato 23
60º	Suplente	6,87	GRUPO TEATRAL ASLUCIANAS	CLARICE DO BRASIL
61º	Suplente	6,83	Coletivo Amígdalas	Verbo Mulher
62º	Suplente	6,83	Coletivo Poros	Nem um dia se passa sem notícias suas
63º	Suplente	6,80	Cia. Alternativa	Queernegroláxia
64º	Suplente	6,78	Cia Lumiou	Além do Arco Iris
65º	Suplente	6,67	Gitirana Produções	Lesados
66º	Suplente	6,55	CIA DA ENTROPIA	Retalhações - Um Talho no Tempo



CULTURA

67º	Suplente	6,48	BellaCia.	Pescando Lendas
68º	Suplente	6,43	Cia. Os Palhaços de Rua	Réquiem para um Barbeiro
69º	Suplente	6,32	Ricardo Oshiro	Os três sobreviventes de Hiroshima
70º	Suplente	6,23	Coletivo TantoFaz	Cartas para Josephine
71º	Suplente	6,23	Vinicius Mousinho	Café da Manhã
72º	Suplente	6,20	CIA. DO TOK TOK	ESTRIPULIAS DI PICADEIRO
73º	Suplente	6,18	Trup Trolhas	Gourmet Dands
74º	Suplente	6,16	Cia Tarja Preta de Teatro	Os pontos cegos
75º	Suplente	6,10	Grupo Lakuna	A História dos Ursos Pandas Contada por Um Saxofonista que tem uma Namorada em Frankfurt
76º	Suplente	6,03	GRUPO TEATRO NOVO	ANNONIMOS
77º	Suplente	5,96	Os Más Companhias	Gaslight
78º	Suplente	5,63	PEDRO&DOMITILA	PEDRO E DOMITILA
79º	Suplente	2,67	Companhia do Acaso	O estranho mundo dos guarda-chuvas

Grupo Âncora	Canoeiros de Papel
Malagueta Cia de Teatro	O Caixeiro da Taverna
NÚCLEO ATUARÁ	MANIFESTO À BELEZA
Núcleo IndiGesto	Eu, Tu e o Mar
NÚCLEO RENASCEM	PELE
Núcleo Vamos	O Caminho do Sol
Pirilampos Produções e Entretenimento	O Livro da Alegria
Projeto Triarte	florestabaladeprata22, tudo minúsculo
STEPOUT	CHIBATA
Teatrando a arte	Brasil e a Comédia em Cantos e Contos
Turma P-04 ETSM	As Bruxas de Salem
Zéfiros Cia de Teatro	O BEM-AMADO

e) informar que, devido à grande quantidade de espetáculos habilitados na CENA AMADORA, aliado ao fato de que todos deverão se apresentar, o cronograma das apresentações, que estava previsto para ser entre os dias 13 e 29 de setembro de 2024, será prorrogado até o final de outubro, a fim de comportar todas as apresentações previstas. A unidade de Gestão de Cultura entrará em contato com os grupos para o agendamento.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS DE LUCA
Diretor do Departamento de Cultura

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 14/23.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC.
CONTRATADA: FABIANO PEREIRA 61068853034
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS EM TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO COM O CLIENTE VIA APLICATIVOS.
MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 40/2023
CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 137, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 13/23.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC.
CONTRATADA: GRACE KELLY SANCHES MANHÃ 35442169811
OBJETO: PRESTAÇÃO DE EM SERVIÇO NA MINISTRAÇÃO DE AULAS EM FOTOGRAFIA PUBLICITÁRIA E INSTITUCIONAL.
MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 41/2023
CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 137, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 832 de 22 de agosto de 2024

Dispõe sobre a aprovação dos aditamentos nos Termos de Colaboração da Associação Pestalozzi de Sumaré: TC/01/2020 – Residência Inclusiva I, e TC 02/2022 – Residência Inclusiva II, referente a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2024.

Resolve:

c) informar a classificação final dos espetáculos de proponentes de JUNDIAÍ, inscritos na CENA PROFISSIONAL, destacando os 7 selecionados e os suplentes:

CLASSIFICAÇÃO - JUNDIAÍ - CENA PROFISSIONAL			
Classificação	Nota	Grupo / Cia	Espetáculo
1º	Selecionado	8,98	Cena 4 Produções Paula e o Lobo
2º	Selecionado	8,89	Cia. dos Patos TÊM VESPAS NA COLMEIA!
3º	Selecionado	8,77	Cia Tramp de Palhaços Charanga da Tramp
4º	Selecionado	8,67	NÚCLEO BRINCO DE BALEIA A ARTISTA DO CÉU SEM ESTRELAS OU CARTA, QUINTA E MÁ SORTE
5º	Selecionado	8,10	Cia Um do Outro de Teatro Lua Vermelha
6º	Selecionado	7,63	NÚCLEO HÍBRIDO DE PESQUISA CÊNICA VERMELHO
7º	Selecionado	7,63	Mário Rebouças Polaroid - Um Momento Instantâneo com Você
8º	Suplente	7,37	Cia Lumiou Grito na Pele
9º	Suplente	7,25	GRUPO PERFORMÁTICO ÉOS NOITE NA TAVERNA
10º	Suplente	7,15	Improseis Luz, Câmera & Improvisação!
11º	Suplente	7,10	Grupo Eleve Meu sonho de voar
12º	Suplente	2,67	Companhia do Acaso O estranho mundo dos guarda-chuvas

d) informar os espetáculos habilitados na CENA AMADORA, que estão aptos para se apresentar:

ESPETÁCULO HABILITADOS - CENA AMADORA	
Grupo / Cia	Espetáculo
ABT - Academia Brasileira de Teatro	Viúva, Porém Honesta
BARULHENTOS da ATUARÁ	MUITO BARULHO POR NADA
BTO - Ballet Teatro Oficina	Burundanga
Cia Balbúrdia	Mamãe Coragem
Cia Expressa	O Bem Nascido
Cia Fênix de Teatro	Migraaaantes ou Tem gente demais nessa merda de barco
Cia Galharufa	Todo Mundo Quer Amor de Verdade
CIA Sabugos	À direita de Deus pai
Cia. Balbúrdia	Macbeth: die Macbethmaschine
Cia. Preguiçosos de Teatro	Boa Preguiça
Cia. Samba da vida	O menino que sonhava em ser
Coletivo Meraki	O Buraco da Fechadura
Companhia Arteenager	Balbúrdia
Grupo 3º Sinal	Pequeno Príncipe
Grupo de Terça - Pracinha da Cultura	Naquela Vila ou o Sumiço de Epaminondas
Grupo FANNAN	(DES)ESPERO
Grupo Fantaso	Stefany
Grupo teatral Vumboralá Fazerarte	A dois passos do paraíso



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Artigo 1º Aprovar os aditamentos nos Termos de Colaboração da Associação Pestalozzi de Sumaré: TC/01/2020 – Residência Inclusiva I; e TC 02/2022 – Residência Inclusiva II, referente a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 22 de agosto de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 833
de 22 de agosto de 2024

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí – “GUARDINHA”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2024 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

Associação De Educação Do Homem De Amanhã De Jundiaí – “GUARDINHA”

Executa o seguinte serviço: I - de Atendimento – Entidade executa: Programa De Aprendizagem Profissional, inserido na Proteção Social Básica. Programa Convivência Cidadã, inserido na Proteção Social Básica com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 450, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.201-002.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 763/2023.

Jundiaí, 22 de agosto de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº834
de 22 de agosto de 2024

Dispõe sobre aprovação do comprovante de inscrição da Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2024

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações

de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2024 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Associação de Ensino Profissionalizante - ESPRO

Executa os seguintes serviços:

I - De Atendimento – Entidade executa: Programa de Formação para o Mundo do Trabalho inserido na Proteção Social Básica e Programa de Socioaprendizagem inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua do Retiro, nº 3.000, Jardim das Hortênsias, Jundiaí/SP, CEP 13201-030.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 765/2023.

Jundiaí, 22 de agosto de 2024.

Luiz Guilherme Fushini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº835
de 22 de agosto de 2024

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2024 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: Promoção da Integração Ao Mercado De Trabalho no Campo da Assistência Social inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua Barão de Teffé, 1000 - 10 andar -sala 103 - Parque do Colégio - CEP 13208-761.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 779/2023.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Jundiá, 22 de agosto de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025****RESOLUÇÃO CMAS Nº836
de 22 de agosto de 2024**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Juventude Cívica Poense - JUCIP

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2024 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Juventude Cívica Poense – JUCIP

I - de Atendimento – Entidade executa: Promoção e Integração do Jovem ao Mercado de Trabalho inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua Vinte e Três de Maio, nº 750, Vianelo, Jundiá/SP, CEP 13207-070.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 784/2023

Jundiá, 22 de agosto de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá
Gestão 2023-2025****RESOLUÇÃO CMAS Nº837
de 22 de agosto de 2024**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE JUNDIÁ

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2024 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE JUNDIÁ

Executa:

I - De Atendimento - Entidade executa:

- Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas e Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos. Inserido na Proteção Social Especial de Média Complexidade, com endereço Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiá/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550.

- Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no Campo da Assistência Social. Inserido na Proteção Social Básica, com endereço Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiá/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550.

- Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social. Inserido na Proteção Social Básica, com endereço Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiá/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550.

II -De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 06 – Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente, desenvolvido na Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiá/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 766/2023.

Jundiá, 22 de agosto de 2024.

Luiz Guilherme Fushini Camargo**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá
Gestão 2023-2025****RESOLUÇÃO CMAS Nº838
de 22 de agosto de 2024**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2024 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo não preponderante de assistência social.

Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL

Executa o seguinte programa: Programa de Proteção Social Garantia de Direitos inseridos na Proteção Social Básica, com endereço na Avenida Antônio Frederico Ozanam nº 6561, Jundiá/SP. Bairro: Vila Rafael de



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Oliveira - Jundiaí/SP - CEP nº 13201-125.

- Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 06 – Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente, desenvolvido na Avenida Antônio Frederico Ozanam nº 6561, Jundiaí/SP. Bairro: Vila Rafael de Oliveira - Jundiaí/SP - CEP nº 13201-125.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 669/2022

Jundiaí, 22 de agosto de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí
Gestão 2023-2025**

RESOLUÇÃO CMAS Nº839 de 22 de agosto de 2024

Dispõe sobre aprovação da inscrição da PANAHGHA Associação de Apoio Humanitário e Empresarial Internacional

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição da PANAHGHA Associação de Apoio Humanitário e Empresarial Internacional inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2024 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

PANAHGHA Associação de Apoio Humanitário e Empresarial Internacional

Executa:

- Defesa e Garantia de Direitos: na linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 06 – Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente, desenvolvido na Avenida Nove de Julho, 3575 – sala 901 - Bairro Anhangabaú – CEP 13208-056.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 22 de agosto de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí
Gestão 2023-2025**

FUMAS

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB-S

Título nº 10 / 2024

Processo Administrativo FUMAS nº 1.877/2009

Matrícula nº 171.382 do 1º ORI

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA listando a indicação de seus beneficiários e respectivas atribuições, que faz parte deste título.

Os beneficiários atenderam, ainda, as seguintes condições do §1º do Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017:

I – Não são concessionários, foreiros ou proprietários exclusivos de imóvel urbano ou rural;

II - Não foram contemplados com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;

III – Se trata de imóveis urbanos com finalidade residencial.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Acompanha este título a certidão de valor venal do imóvel sob o número de Contribuinte 13.009.0013 para o ano de 2024.

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	
DATA: 22/08/2024	
PROCESSO FUMAS Nº 1.877/2009	
PROCESSO PMJ Nº 1.571/2021	
CRF emitida em 11 de abril de 2023	
MATRÍCULA nº 171.382 - 1º ORI	
Regularização Fundiária de Interesse Social denominado "Parque Residencial Vila Ana 1", localizado à Rua Amaury Ladeira e Rua José Schioser e Rua Jader Ribeiro da Silva, no bairro da Vila Ana, Jundiaí/SP	

<p>JOÃO DE BARRO OCUPANTES MAXIMILIANO LESCANO FRANCO JONATHAN RAFAEL DE SOUZA IKEDA JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO JUNIOR LEILA SILVA SANTOS JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS RUBENS FRANCO DE LIMA NEUSA MARIA DOS SANTOS ODAIR RAIMUNDO DA SILVA RAIMUNDO TEIXEIRA DE CARVALHO JOSEFA ARAUJO FERREIRA CICERO FERREIRA DA SILVA VALDIR REGINALDO DOS SANTOS ROSY BATISTA BARBOSA MELO EMILIO DA ROSA MELO RENATO APARECIDO TENORIO CAVALCANTE ALVINA GOMES PEREIRA FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA DINIZ MARTA MARIA DA SILVA MAIA ADEJALMU LESCANO FRANCO KATIA CRISTINA DE LIMA ARRUDA RENATO RODRIGUES ARRUDA EDITE DE CASTRO ROSEMEIRE FERREIRA</p>	
<p>RAIMUNDA SALETE DE SOUZA BEZERRA OLIVEIRA ADÃO JOSE DE OLIVEIRA</p>	
<p>ANDREA FERREIRA DE SIQUEIRA JOHN RIAN BARBOSA FAZAM</p>	
<p>QUITERIA SEVERINA DA SILVA JOSE SEBASTIÃO DA SILVA NETO FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS</p>	
<p>MARTHA LUZIA MARCON</p>	
<p>SONIA MARIA RODRIGUES DE BARROS JÚLIO RODRIGUES DE BARROS CARLOS WILLIAN DE FRANÇA</p>	



FUMAS

FRANCISCA JOAQUINA DA SILVA
OSINO DE SOUZA DINIZ
MARIA CONCEIÇÃO CESAR ESTEVO
CLARICE MARTINS DE OLIVEIRA BENTO
JOÃO APARECIDO DE SOUZA
ALESSANDRA DE SOUZA BEZERRA
CATARINA MARIA DE JESUS CAMPOS
SELMA DE FRANÇA
LUZIA DE BRITO LIMA
MARIA ISABEL DE LIMA
VALERIA PEREIRA DOS SANTOS
MARCELO DE CAMARGO
MARIA DAS GRAÇAS SILVA
ERICA FERNANDA DA SILVA SABINO
ROMILDA DOS SANTOS
ELISABETE PEREIRA NERIS SOBRINHA
APARECIDA FARIAS DA SILVA
LUCIENE DA SILVA DINIZ
JACIEL JERONIMO DA SILVA
JOÃO JERONIMO DA SILVA NETO

JOSÉ APARECIDO FERREIRA RAMOS
FRANCISCA DE SOUZA DINIZ
DANIELA DE OLIVEIRA MAXIMIANO
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DINIZ
ANTONIO SOUZA DINIZ
TATIANE APARECIDA NERIS DA SILVA

CURIÓ
OCUPANTES
CLEUSA BELISARIO DE SOUZA
JOSE AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA
JENI MARIA RIBEIRO SOARES
DANIEL CRISTIANO CAMPOS
DANILO DE JESUS CAMPOS
DANIELA DE JESUS CAMPOS
ROSANA FERREIRA CARVALHO
SIMARCOS DE CARVALHO FERREIRA
MARCIA BETANIA DE CARVALHO FERREIRA
ANDREA FRANCELINO LOPES DA COSTA
ROQUE PEREIRA JUNIOR
EDCARLOS GARCIA PINTO
ALANA VITÓRIA DINIZ TEIXEIRA
EMANUEL HENRIQUE FAZAM MOREIRA
ADRIANA MARQUES SILVA
REGIANE BENTA DA SILVA
JAMERSON DA SILVA SANTOS
MARIA SÃO PEDRO COSTA SANTOS NERIS
EDNILSON JOSE PEREIRA NERIS
JUCIENE LEONARDO DOS SANTOS
MARIA JIVANEIDE DA SILVA DINIZ
ELIANE APARECIDA ROQUE

RITA DE CASSIA ROCHA
MARIA CRISTINA MARQUES DA SILVA
BENEDITA RODRIGUES DA ROCHA
MIRIAM HELOISA DA SILVA
MARCIO CESAR ESTEVO
MARIA ELVINA CARVALHO FERREIRA
MANOEL AVELAR FERREIRA
PRISCILA DE CASTRO FERNANDES
IVONE PEREIRA DOS SANTOS
ADRIANA QUITERIA DA SILVA
ELIETE LUNA DE SOUZA
WILSON ROBERTO RIBEIRO DE REZENDE
ARLINDA DE SOUZA AMARAL
ADILSON FRANCISCO DE SOUZA
JOSE BEZERRA NETO
PATRICIA ESTEVO
RAQUEL ESTEVO
ALEX LEANDRO DA SILVA
MARIA DE FATIMA DE MELLO BARBOSA
GERSON DONIZETE BARBOSA
PATRICIA VANESSA BENTO DE SOUZA
JOSEMAR RODRIGUES DE SOUZA
MARIA APARECIDA VELLOSO GOMES JESUS
ROSIVALDO BATISTA DE JESUS
MARIA NEUMA PEIXOTO DE ALENCAR,
MARIA LENICE DA SILVA
JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
SUELI DE SOUZA FERREIRA
JOSE EDILSON DE SOUZA FERREIRA
MARIA CELIA DE SANTANA ARAUJO
JOSE MARIA PEREIRA ARAUJO
TAMIRES FRANÇA LIMA

JESSICA CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA
IRENE VENANCIA DE SOUZA
DENIS VIEIRA CORDEIRO
MARIA DE FATIMA ALVES PEDROSO
IRIS DE FATIMA CANDIDO
MARCELO VIEIRA DE PAULA
ISIS MARIA AMOROSO
MARIA SONIA DA SILVA SANTOS
ERINALDO BRITO DOS SANTOS
DAGMAR MARIA DA FONSECA SOARES
FERNANDO DOS SANTOS SOARES
FERNANDO LIBERIO DOS SANTOS
MARIA APARECIDA FERREIRA
MARCOS GERONIMO DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA RAIMUNDO DA SILVA
VANDERLEI ALVES DE LIMA
REGINA TEIXEIRA DE CARVALHO
LEA ALVES DE LIMA
MARIA TENORIO CAVALCANTE

Jundiaí, 22 de agosto de 2024.

CLÓVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento de
Regularização Fundiária

TIAGO ADAMI
Superintendente

EDITAL nº 82, de 13 de agosto de 2024

TIAGO ADAMI, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.828/2012 e LC n.º 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo SEI FUMAS n.º 0000059/2024

FAZ SABER que, foi concedido Adicional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo relacionados, nos seguintes termos:

JUNHO / 2024	Adicional
Juliana Hashiguchi	10%
Paulo Marcelo Rocha Borges	10%

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2024.

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, às **dezesseis horas e trinta minutos**, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Gestão 2021/2024. Não sendo atingido o “quorum” de maioria dos conselheiros, após 30 minutos, o Superintendente procedeu a 2ª convocação para a reunião que contou com um quinto de seus membros. Participaram os Conselheiros: **José Galvão Braga Campos, Wagner de Paiva, Célio Okumura Fernandes, Antonio Cesar Galhardi, Andreina de Oliveira Silva, Liane Makowski Almeida**, bem como convidados os diretores da Fundação Municipal de Ação Social, Tiago Adami, Edilson Chrispim, Alan Carlos Piccolo, Clovis Pinhata Baptista e secretariando a reunião Larissa Sequeira Soares. O conselheiro Carmelo Paoletti Neto apresentou justificativa de ausência. Os conselheiros Célia benassi, Cesar Antônio Picolo, Jaqueline Alves, Marcelo Ferreira da Silva e Carlos Augusto Ribeiro não apresentaram justificativa de ausência. O Superintendente da FUMAS José Galvão Braga Campos iniciou a reunião dando boas vindas aos conselheiros e convidados, apresentando a seguinte pauta. **1) Alteração da Lei 8.605 de 16 de março de 2016 - Implementação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social. ITEM 1** – O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS), Tiago Adami, disponibilizou para apreciação dos conselheiros, a minuta de atualização da Lei Municipal nº 8.605, de 16 de março de 2016. Na sequência, explicou que a minuta tem por objetivo promover adequações à referida legislação, visando possibilitar que a FUMAS atenda aos requisitos estabelecidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida, especialmente no que concerne aos limites relativos à comercialização das Unidades Habitacionais, em conformidade com as normativas do referido programa. O Diretor

FUMAS

destacou de forma sucinta que a atualização proposta também visa incorporar as modificações advindas da Resolução nº 702 do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Esclareceu, ademais, que embora os critérios sejam estabelecidos pela legislação federal, as modalidades de repasse e os valores são regulamentados pelas normas do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), tornando necessária a adaptação da legislação municipal a tais disposições. Ademais, explicou aos conselheiros que a minuta em questão ainda não havia sido previamente submetida à análise jurídica da FUMAS, esclarecendo que, assim que tal análise for concluída e eventualmente aprovada, quaisquer alterações serão devidamente submetidas à apreciação do conselho para ciência e deliberação. Durante a reunião, o Diretor oportunizou a manifestação dos conselheiros, não havendo questionamentos ou considerações adicionais. O Superintendente José Galvão Braga Campos complementou durante a reunião que a proposta de atualização da Lei Municipal se justifica como uma necessária adaptação aos requisitos do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), destacando que o Governo Federal destinou algumas unidades habitacionais para Jundiá, porém, para que seja possível acessar plenamente esses recursos, torna-se imprescindível alinhar nossa legislação às diretrizes estabelecidas pelo referido programa e que a não adequação da lei municipal às exigências do PMCMV poderia acarretar na impossibilidade de alcançar o mínimo estipulado pelo teto estabelecido pelo programa federal. O Diretor Tiago Adami acrescentou que atualmente a Lei vigente estipula o valor das unidades habitacionais em 5.800 UFESPs ou 157 salários mínimos vigentes, totalizando aproximadamente R\$ 200.000,00. Contudo, essa disposição conflita com as diretrizes do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), que estabelece o valor de venda das unidades em Jundiá em R\$ 254.000,00. Segundo o Diretor, essa discrepância representa um "GAP" significativo que compromete a capacidade de pagamento dos empreendedores participantes do programa habitacional, ressaltando que é imperativo ajustar nossa legislação municipal às normativas do FAR, visto que o não cumprimento dessas diretrizes inviabiliza a adesão dos investidores interessados no desenvolvimento de empreendimentos habitacionais de interesse social na região. Conforme exposto pelo Diretor, a adequação da legislação municipal às diretrizes federais não apenas assegura a conformidade com os requisitos do programa, mas também visa proporcionar um ambiente favorável para o setor privado participar de iniciativas que promovam o desenvolvimento habitacional em Jundiá. **2) Alteração da Lei 9.807 de 18 de agosto de 2023 (anexo).** O Diretor do Departamento de Regularização e Assuntos Fundiários Clóvis Pinhata Baptista, explicou que a legislação municipal, recentemente aprovada em 2022 com o artigo originário do Plano Diretor, incorporou a regularização fundiária à Política Municipal de Habitação, separando-a do Plano Diretor, complementando que essa Lei foi aprovada com o artigo 56, o qual permanece em vigor, porém, com o pedido de alteração para modificar o inciso II e acrescentar um parágrafo único, além da inclusão do artigo 56-A. O Diretor Clóvis esclareceu que essas mudanças têm por objetivo prever a dispensa da pavimentação e drenagem em loteamentos inseridos em Zonas de Rurais e de Conservação Ambiental, enquadrados na modalidade REURB-E, desde que solicitado pela maioria absoluta dos beneficiários, para loteamentos com até 20 lotes e que para loteamentos com mais de 20 lotes, continuará sendo exigida a elaboração e aprovação dos respectivos projetos, os quais poderão ser executados caso necessário. O Diretor Clóvis, destacou que na legislação anterior, desde o Plano Diretor 9321/2017, já existia dispensa da pavimentação e drenagem para loteamentos com até 20 lotes. No entanto, para aqueles com mais de 20 lotes situados em zonas rurais ou de conservação ambiental, não havia disposição específica sobre essa dispensa. Na prática, o Diretor Clóvis explicou que foram observadas significativas dificuldades nos loteamentos que precisam realizar tais obras, as quais são dispendiosas e impactantes ambientalmente e que essa questão vem sendo discutida entre todos os departamentos envolvidos, incluindo o Departamento de Água e Esgoto (DAE). Acrescentando que, no intuito de endereçar essa questão, foi tramitado o Projeto de Lei nº 6729/2023, que após ser submetido à análise de todos os departamentos pertinentes e ao parecer do jurídico, resultou na elaboração da minuta do Projeto de Lei nº 14.413 e que este projeto visa estabelecer que loteamentos com mais de 20 lotes, desde que os projetos sejam aprovados, deverão estar prontos para eventual execução das obras de pavimentação e drenagem, salvo se a maioria absoluta dos beneficiários optar pela dispensa, conforme previsto no artigo 56-A. O Diretor Clóvis ressaltou que essa medida não exime os responsáveis pelos loteamentos de sua obrigação de infraestruturação conforme a modalidade REURB-E. Os custos associados à pavimentação e drenagem, quando necessárias, serão de responsabilidade dos empreendedores, mediante assinatura de termo de dispensa e obrigação de fazer. Por fim, completou que a fim de promover transparência e debate público sobre o assunto, já estava agendada uma audiência pública na Câmara Municipal para o dia 07/08/2024, onde será discutido o Projeto de Lei nº 14.413. Subtendo, portanto, à apreciação do Conselho

a aprovação da inclusão do artigo 56-A e a alteração do inciso II do artigo 56 da Lei Municipal. A conselheira Liane questionou se o projeto de Lei já estava formalizado. O Diretor Clóvis respondeu que sim. A conselheira Liane questionou se na zona urbana isso já era autorizado de acordo com o que havia sido mencionado e de acordo com a legislação. O Diretor Clóvis respondeu que não, que na zona urbana era obrigatório e que não houve dispensa na zona urbana, apenas na zona de conservação ambiental. A Conselheira Liane questionou sobre o artigo 56, II. O Diretor Clóvis respondeu que até 20 lotes dentro da zona urbana permanecerá inalterado, acrescentando que a única alteração na lei é que eles devem assinar um termo de dispensa e obrigação de fazer. A conselheira Liane questionou se eram todos os loteamentos. O Diretor Clóvis respondeu que sim, que eram todos os loteamentos e que os de até 20 lotes teriam que assinar o termo de dispensa e obrigação de fazer, pois era uma lacuna deste artigo. A Conselheira Liane fez considerações dizendo que a infraestrutura é uma questão de saúde pública, tanto local quanto para o interesse geral da cidade. A conselheira pontuou que a infraestrutura urbana abrange água, esgoto, drenagem e pavimentação e esses aspectos poderiam gerar problemas de saúde pública para o município. Além disso, a Conselheira relatou que ao construir casas próximas umas das outras, formando um bairro, isso implicaria em urbanização, e com isso viriam os requisitos de infraestrutura, como pavimentação e drenagem adequadas para áreas sensíveis. Desta forma a Conselheira Liane, acrescentou que estava preocupada que com o aumento do limite para 20 lotes, pois isso poderia não ser benéfico tanto para a população local quanto para a cidade, a Conselheira pontuou que a geração mais antiga sabia que garantir infraestrutura nos loteamentos era uma conquista para a cidade e havia ocorrido a Urbanização de bairro por bairro, sendo resolvidas situações em que haviam bairros inteiros sem esgoto, pavimentação, drenagem ou água. Salientou também que temos uma qualidade de vida que deveríamos preservar e que a legislação nacional que prevê infraestrutura nos loteamentos foi uma conquista para todas as cidades, e que deveríamos cuidar para não perdê-la. A Conselheira Liane finalizou dizendo que esperava uma reflexão sobre o assunto, pois via cada vez mais propostas que não consideravam a saúde pública se espalhando na cidade de Jundiá. O Diretor Clóvis enfatizou que a preocupação residia em realizar a regularização fundiária conforme previsto na legislação, sem impor condições adicionais não exigidas pela Lei Federal, exemplificando, que a pavimentação não é um requisito para a regularização fundiária em nenhum município do Brasil, e que na cidade em Jundiá também não era exigida, porém deve ser compromissada. O Diretor Clóvis explicou que estava sendo exigido um compromisso com a obra, algo dispensado pela Lei Federal, portanto, Jundiá estava acrescentando um requisito além do estabelecido pela legislação federal ao demandar projetos de pavimentação e drenagem. O Diretor Clóvis ressaltou que nenhum loteamento será regularizado sem uma solução legal para água e esgoto, como a conexão à rede, privilégio que Jundiá estende rede de esgoto por toda sua extensão territorial, inclusive em áreas sensíveis, embora mais desafiadoras. Acrescentou que há a obrigação de garantir que o saneamento seja realizado por fossa séptica ou biodigestores aprovados pelo Departamento de Água e Esgoto (DAE) e que a drenagem é estipulada como uma condicionante, exceto em casos onde problemas de drenagem já estão presentes na área do loteamento, por exemplo, no caso do Vendas no Champirra, que está sendo regularizado e há um problema de drenagem, o loteamento poderia ser dispensado, mas não foi permitido até que o problema de drenagem seja resolvido. O Diretor Clóvis afirma que a preocupação da Conselheira é extremamente válida, mas que não há intenção de facilitar o processo além do necessário, especialmente porque a legislação federal não exige. O Diretor explicou que em caso de loteamentos consolidados, não são permitidas subdivisões de 20 em 20 lotes para contornar leis e que a regularização afeta a matrícula como um todo; portanto, se um loteamento já possui 30 lotes, por exemplo, será submetido à avaliação conforme o artigo 56-A, incluindo a assinatura de compromisso e elaboração de projeto, não podendo subdividi-lo em dois, um de 10 e um de 20 lotes só para ficarem isentos. O Diretor afirmou que compartilha a mesma preocupação em preservar a qualidade ambiental e a permeabilidade, especialmente nas áreas rurais e que não poderíamos ignorar problemas existentes ou impor exigências excessivamente dispendiosas e desnecessárias. A Conselheira Liane questiona se existe análise técnica e o Diretor Clóvis afirma que sim, pontuando que são seguidos manuais e procedimentos que, mesmo em caso de mudança na direção, os procedimentos continuarão da mesma forma, pois esses procedimentos estão alinhados com a legislação vigente, e não podem ser dispensados. O Diretor Clóvis ressaltou que a sociedade estará atenta para garantir o cumprimento desses procedimentos, portanto, o objetivo não é facilitar, mas sim criar condições reais para a regularização, especialmente em áreas rurais onde é preferível não intervir em termos de infraestrutura que impermeabilize o solo. Concluindo que a pavimentação de uma área pode incentivar subdivisões adicionais dentro do loteamento, o que é um problema comum após a regularização, sendo que muitas vezes, essas



FUMAS

são áreas extensas, com lotes de 1.000 a 2.000 metros quadrados, onde há interesse em se criar lotes menores, porém, se o zoneamento permite apenas lotes maiores que, 1.000 metros quadrados, não sendo possíveis realizar subdivisões menores. O risco de irregularidades aumenta quando áreas são pavimentadas e facilitadas, incentivando práticas que vão contra as normas urbanísticas estabelecidas, concordando que é preciso ter cautela e considerar essas questões com seriedade. O Superintendente José Galvão Braga campos complementou que a lei atual protege esses setores rurais e zonas de conservação ambiental, uma vez que impõe a obrigação de pavimentação, mesmo onde os residentes não sentem necessidade desse tipo de infraestrutura e que asfaltar essas áreas é desnecessário e contraproducente, pois pode incentivar parcelamentos irregulares, ressaltando que o foco deve ser na fiscalização adequada. A Conselheira Liane conclui que reconhece o excelente trabalho que a FUMAS tem realizado e que salienta que é crucial acompanhar os desenvolvimentos e, se eventualmente for constatado que uma medida não foi adequada, há possibilidade de revisão. O Superintendente José Galvão Braga campos complementou que uma das leis alteradas diz respeito à fiscalização rigorosa e que se forem identificados parcelamentos irregulares ou construções em desacordo, haverá intervenção imediata, como já ocorreu em Ivoturucaia, explicando que essa abordagem é fundamental para assegurar o cumprimento da lei, não permitindo falhas nesse processo. O Conselheiro Antônio Cesar Galherdi questionou se em uma nova área, por exemplo, onde um loteamento está prestes a iniciar, a legalização seria realizada para obter o alvará de execução das obras e se após isso, os clientes dessas unidades seriam responsáveis por assinar esse termo. O Diretor Clóvis explicou que estava em discussão a Regularização Fundiária, que se aplica apenas nesse contexto específico. Esclareceu que os novos loteamentos, diferentemente dos já existentes de forma irregular, continuam regidos pelo Plano Diretor recentemente revisado e que esses novos loteamentos devem atender todas as exigências da Lei Federal 6766/1979 e o plano diretor vigente, como por exemplo, a obrigatoriedade de concluir as infraestruturas necessárias, inclusive a calção dos lotes individualizados para garantir que, se as obras não forem realizadas, o poder público possa se ressarcir. O Superintendente José Galvão Braga campos colocou a pauta em votação, não sendo apresentadas objeções, o Projeto de Lei foi aprovado pelos conselheiros.

3) Outros assuntos. ITEM 3 – O Diretor Tiago Adami solicitou a palavra para comunicar que, conforme divulgado na imprensa em 04/07/2024, foi promulgado o Decreto nº 3.419, que versa sobre a alteração do Estatuto da Fundação. O Diretor Tiago explicou que essa modificação teve como objetivo principal a adequação ao contexto da reforma administrativa de 2017, que incluiu a mudança da estrutura de Secretarias para Unidades de Gestão. Complementou ainda, que no Estatuto, foram atualizadas as referências aos conselhos, realizadas adaptações na nomenclatura dos cargos e integrada a Unidade de Gestão anteriormente denominada Secretaria de Obras, que agora compõe a estrutura como Unidade Adjunta da Secretaria da UGISP e que também houve uma readequação geral do texto estatutário, que será consolidado e distribuído por e-mail aos presentes, o Diretor também esclareceu que foi acordado com o Executivo a disponibilização de uma cadeira no Conselho Curador para a UGAGP, de modo a evitar a duplicidade de representação com a UGISP. Por fim, informou que algumas disposições que constavam no Regimento Interno da FUMAS foram suprimidas, visando uma gestão mais eficiente das atividades operacionais internas, como responsabilidades de assinatura e atribuições específicas de cada diretor. Essas questões foram transferidas para o Regimento Interno consolidado, simplificando os procedimentos e reduzindo a necessidade de intervenções da direção executiva. O Diretor Tiago Adami também informou aos presentes que foi apresentada e aprovada uma proposta junto ao COMDIPI, solicitando o montante de 140 mil reais para a realização de reformas nos moldes do programa "Viver Melhor" do Governo Estadual. Esclareceu que essas reformas serão implementadas no município utilizando os recursos provenientes do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, com o objetivo de atender demandas identificadas em residências localizadas no Jardim Antonieta. O Diretor Tiago Adami, concluiu que, após a apresentação e aprovação pelo conselho, aguardam-se os trâmites burocráticos, incluindo a emissão de parecer jurídico, para a liberação dos recursos necessários.

José Galvão Braga Campos
Conselheiro

Wagner de Paiva
Conselheiro

Antônio Cesar Galherdi
Conselheiro

Célio Okumura Fernandes
Conselheiro

Andreina de Oliveira Silva
Conselheiro

Liane Makowski Almeida
Conselheiro

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, às **dezesesse horas e trinta minutos**, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Habitação da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Gestão 2024/2026. Participaram os Conselheiros: **Edilson Chrispim, Wagner de Paiva, Carlos Alberto Bianco, Ana Júlia da Silva Santos, José Pedro Menten, Eurico Gonçalves de Lima, Joyce Chiquini, Carlos Alberto Galvão, José Maria da Silva, Sandra Regina Cândido**, bem como convidados os Diretores da Fundação Municipal de Ação Social, Tiago Adami, Clovis Pinhata Baptista, Alan Carlos Piccolo e secretariando a reunião Larissa Sequeira Soares. As Conselheiras Francine Aparecida Gasieri Toneto, Andreina de Oliveira Silva justificaram a ausência. Os conselheiros Vivian Vieira de Campos, Rodrigo Francisco Botelho, Washington Luiz Berganton, Fabíola Garcia Vanderlinde, Edmar dos Santos não tiveram sua ausência justificada. O Presidente do Conselho Edilson Chrispim iniciou a reunião dando boas vindas aos Conselheiros e convidados, apresentando a seguinte pauta: **1) Alteração da Lei nº 8.605 de 16 de março de 2016 - Implementação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social.** O Diretor Tiago Adami apresentou a minuta de alteração da Lei nº 8.605 de 2016. Durante a exposição, esclareceu que a referida minuta ainda não foi encaminhada oficialmente devido à necessidade de manifestação da Procuradoria Jurídica da FUMAS. O Diretor Tiago Adami explicou que a proposta de alteração visa incorporar as modificações da Lei do Programa Minha Casa Minha Vida (Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023), especificamente no que tange aos limites que anteriormente eram estabelecidos em salários mínimos, sendo que a atual legislação do Minha Casa Minha Vida agora estipula valores que chegam até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Além disso, as normas vigentes da Caixa Econômica Federal (CEF) e do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), responsáveis pela gestão dos recursos do programa, estabelecem, por meio da Resolução CCFGTS nº 702, de 4/10/2012, os limites de valores de venda das unidades habitacionais. Desta forma, ressaltou que a mencionada resolução, originalmente definida em salários mínimos e UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), não reflete mais a realidade atual. Em 2016, quando a lei foi promulgada, os valores correspondiam ao mercado vigente à época. Contudo, atualmente, esses valores alcançam cerca de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), o que inviabiliza a viabilidade econômica para os empreendedores. Portanto, a FUMAS propõe adotar os parâmetros utilizados pela Caixa, que, em Jundiaí, estipula o valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) para adequar os novos limites. Segundo o Diretor Tiago Adami é importante ressaltar que, diante de alterações nas legislações pertinentes, a Resolução 702 tem sido periodicamente revisada. Dessa forma, ao alinhar nossos parâmetros com os da Caixa e do FAR, garantimos a conformidade automática com as atualizações normativas, sem a necessidade de alterações legislativas recorrentes. Quanto ao Programa Minha Casa Minha Vida, explicou que a proposta também visa adaptar-se às novas diretrizes de limites estabelecidas, permitindo assim uma maior colaboração com o setor privado, conforme previsto na legislação vigente. O Presidente do Conselho, Edilson Chrispim, indagou se os conselheiros presentes possuíam alguma dúvida, tendo recebido resposta negativa. **2) Alteração da Lei Municipal nº 9.807, de 18 de agosto de 2022.** O Diretor Clóvis Pinhata Baptista apresentou proposta de alteração legislativa referente à regularização fundiária, cuja lei foi modificada em 2022 por meio da reforma administrativa, incorporando especificamente à FUMAS a responsabilidade pela regularização fundiária, tanto de natureza específica quanto social, conforme previsto na legislação federal que regula esses procedimentos de regularização. O Diretor Clóvis explicou que a alteração, foi aprovada pela Câmara Municipal e integrada à Lei Municipal nº 9807, de 2022, que revisou a Política Municipal de Habitação e incluiu a regularização fundiária como componente essencial dessa política. No entanto, informou que um artigo específico dentro desta legislação tem suscitado discussões, especialmente no contexto ambiental. Esclareceu o Diretor que o artigo 56 dispõe que loteamentos com até 20 lotes estão dispensados da pavimentação e drenagem, enquanto aqueles com mais de 20 (vinte) lotes devem cumprir todos os requisitos legais, incluindo pavimentação, drenagem, abastecimento de água, esgoto, entre outros e que a proposta era ampliar essa dispensa não apenas para loteamentos com até 20 (vinte) lotes, mas também para aqueles localizados em áreas rurais e de conservação ambiental, desde que esses lugares não apresentem problemas técnicos que justifiquem a execução dessas infraestruturas. O Diretor Clóvis explicou que o artigo 56, que está sendo proposto,



FUMAS

especifica que loteamentos REURB-E com mais de 20 (vinte) lotes adjacentes a áreas rurais ou zonas de conservação ambiental, desde que com sistemas de água e esgoto aprovados e implantados, poderão ser regularizados sem a necessidade de pavimentação e drenagem, desde que os lotes estejam voltados para vias públicas, mesmo que situados no interior da gleba. O Diretor ressaltou que essa proposta requer a assinatura pela maioria absoluta dos interessados de um termo de dispensa e ciência de obrigação futura de execução das infraestruturas, o qual será registrado nos autos competentes, salientando que essa matéria já passou pelo Departamento de Água e Esgoto (DAE), bem como por todos os demais departamentos da FUMAS e da Prefeitura. Esclareceu que a proposta de lei foi encaminhada à Câmara Municipal para votação, e que a FUMAS está consultando os conselhos pertinentes, além de agendar uma audiência pública para o dia 07/08/2024 para debater esta alteração e que a justificativa para esta proposta reside na preocupação com os impactos ambientais da pavimentação em áreas rurais e de conservação, que aumentam a impermeabilização do solo e aceleram o escoamento de águas pluviais, impactando negativamente os ecossistemas locais. O Diretor apontou que é mais benéfico permitir a infiltração natural do solo nos loteamentos já estabelecidos nessas áreas, conforme preconizado pela legislação federal que exige tais intervenções apenas quando estritamente necessárias e esclareceu também que esta dispensa não isenta loteamentos de resolver problemas técnicos de drenagem identificados, como exemplificados pelo caso específico do loteamento Champirra. De acordo com o Diretor, em tais situações, será exigida a resolução dos problemas técnicos antes da aplicação da dispensa proposta. O Presidente do Conselho, Edilson Chrispim, indagou se os conselheiros presentes possuem alguma dúvida e acrescentou que a proposta era somente para a área rural e na zona de conservação. O Conselheiro Carlos Alberto Bianco questionou se as questões relacionadas ao Departamento de Água e Esgoto (DAE) já haviam sido resolvidas no caso em questão, e se a rede de água e esgoto estava devidamente aprovada. Em resposta, o Diretor Clóvis afirmou que sim, enfatizando que nenhum loteamento é aprovado em Jundiá sem que as obras de saneamento, água e esgoto estejam devidamente solucionadas e implantadas, ou ao menos contratadas junto ao DAE ou à empresa credenciada pelo Departamento de Água e Esgoto do município. O Diretor Clóvis destacou que a execução dessas obras já foi acordada entre as Partes e aprovada pelo DAE. O Conselheiro Carlos então esclareceu que consultou o superintendente de engenharia, o qual indicou apenas a necessidade de observar que a rede do DAE é imprescindível para a implantação da rede de esgoto, sendo necessário um projeto de drenagem para isso. O Diretor Clóvis reforçou que, no caso de necessidade de drenagem, o projeto deve ser igualmente

aprovado para loteamentos com mais de 20 (vinte) lotes. O Diretor explicou que, na ausência de problemas técnicos, as obras serão executadas no futuro conforme o planejado, garantindo que todos os projetos, inclusive os de drenagem futura, sejam devidamente aprovados quando da regularização fundiária. O Presidente do Conselho Edilson Chrispim indagou se algum conselheiro presente possuía alguma dúvida em relação ao item em discussão e constatou-se que não havia mais dúvidas pendentes. Por fim, informou que o item em questão foi aprovado para ser discutido em audiência pública, a qual estava agendada para o dia 07/08/2024 às 19 horas, na Câmara Municipal. Todos os presentes foram convidados a participar do evento. Foi aberto espaço para eventuais considerações ou observações adicionais, sendo encerrada a reunião.

Edilson Chrispim
Conselheiro

Carlos Alberto Bianco
Conselheiro

José Maria da Silva
Conselheiro

Eurico Gonçalves de Lima
Conselheiro

Wagner de Paiva
Conselheiro

Joyce Chiquini
Conselheiro

Ana Júlia da Silva Santos
Conselheiro

José Pedro Menten
Conselheiro

Carlos Alberto Galvão
Conselheiro

Sandra Regina Cândido
Conselheiro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo :128-0/2.023

Pregão Eletrônico: 1 / 2.023

Objeto : FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS MORTUARIAS PARA O SFM

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	55.081	CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADO, MOD. E1, 1,40 M	PC	a Entregar	394,0000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
2	55.082	CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADO, MOD. F1, 1,60 M	PC	a Entregar	456,0000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
3	55.083	CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO OBESO, MOD. G	PC	a Entregar	735,0000		GA REPRESENTÇÕES E COMERCIO LTDA	01/10/2024
3	55.083	CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO OBESO, MOD. G	PC	a Entregar	698,0000		RAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEF	01/10/2024
4	55.084	URNA MORTUARIA SEXTAVADA ADULTO OBESO, MOD. H3, 2	PC	a Entregar	814,0000		INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA.	01/10/2024
4	55.084	URNA MORTUARIA SEXTAVADA ADULTO OBESO, MOD. H3, 2	PC	a Entregar	820,0000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
5	55.085	MOD.J2-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADA LONGO,C/ VISO	PC	a Entregar	2.738,0000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
6	55.086	MOD.K2-URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, 2,15M	PC	a Entregar	1.150,0000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
6	55.086	MOD.K2-URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, 2,15M	PC	a Entregar	1.149,0000		L.C. KLIEMANN - ME	01/10/2024
7	55.096	MOD.K3-URNA MORTUARIA SEXTAVADA PARA OBESO, 2,0	PC	a Entregar	1.310,5000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
8	55.104	URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MOD. H1, 1,90 M	PC	a Entregar	482,0000		INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA.	01/10/2024
9	55.105	CAIXAO MORTUARIO ADULTO SEXTAVADO, MOD. G1, MED. 1	PC	a Entregar	459,0000		RAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEF	01/10/2024
9	55.105	CAIXAO MORTUARIO ADULTO SEXTAVADO, MOD. G1, MED. 1	PC	a Entregar	459,0000		GA REPRESENTÇÕES E COMERCIO LTDA	01/10/2024
10	55.106	MOD.K1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MEDINDO 1,90M	PC	a Entregar	968,0000		GA REPRESENTÇÕES E COMERCIO LTDA	01/10/2024
10	55.106	MOD.K1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MEDINDO 1,90M	PC	a Entregar	969,0000		L.C. KLIEMANN - ME	01/10/2024
11	55.107	CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO LONGO, MOD. G	PC	a Entregar	654,0000		GA REPRESENTÇÕES E COMERCIO LTDA	01/10/2024
11	55.107	CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO LONGO, MOD. G	PC	a Entregar	622,0000		RAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEF	01/10/2024
12	55.108	CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO, MOD. G5, 1,90 M	PC	a Entregar	648,0000		GA REPRESENTÇÕES E COMERCIO LTDA	01/10/2024
12	55.108	CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO, MOD. G5, 1,90 M	PC	a Entregar	617,0000		RAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEF	01/10/2024
13	55.109	URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADA, MOD. A2, 0,60M	PC	a Entregar	300,0000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
14	55.110	URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, MOD. H2, 2,15 M	PC	a Entregar	740,0000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
15	55.111	URNA MORTUARIA SEXTAVADA ADULTO OBESO ESPECIAL, I	PC	a Entregar	810,0000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
15	55.111	URNA MORTUARIA SEXTAVADA ADULTO OBESO ESPECIAL, I	PC	a Entregar	809,0000		GA REPRESENTÇÕES E COMERCIO LTDA	01/10/2024
16	55.112	URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MOD. H5, 1,90 M	PC	a Entregar	683,0000		INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA.	01/10/2024
16	55.112	URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MOD. H5, 1,90 M	PC	a Entregar	719,0000		GA REPRESENTÇÕES E COMERCIO LTDA	01/10/2024
17	55.113	MOD.J1-ESQUIFE MORT.DESTAVADA,C/ VISOR EM VIDRO, M	PC	a Entregar	1.890,0000		L.C. KLIEMANN - ME	01/10/2024
17	55.113	MOD.J1-ESQUIFE MORT.DESTAVADA,C/ VISOR EM VIDRO, M	PC	a Entregar	1.889,0000		GA REPRESENTÇÕES E COMERCIO LTDA	01/10/2024
18	55.114	CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVADO, MOD. A1, 0,60M	PC	a Entregar	209,0000		GA REPRESENTÇÕES E COMERCIO LTDA	01/10/2024
18	55.114	CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVADO, MOD. A1, 0,60M	PC	a Entregar	210,0000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
19	55.115	CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO OBESO ESPEC, M	PC	a Entregar	808,0000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
20	55.116	CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVADO, MOD. C1, 1,00 M	PC	a Entregar	360,0000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
21	55.117	URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADA, MOD. C2, 1,00 M	PC	a Entregar	400,0000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
22	55.118	URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, MOD. E2, 1,40 M	PC	a Entregar	500,0000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
22	55.118	URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, MOD. E2, 1,40 M	PC	a Entregar	499,0000		GA REPRESENTÇÕES E COMERCIO LTDA	01/10/2024
23	55.119	URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, MOD. F2, 1,60 M	PC	a Entregar	650,0000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
23	55.119	URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, MOD. F2, 1,60 M	PC	a Entregar	649,0000		GA REPRESENTÇÕES E COMERCIO LTDA	01/10/2024
24	55.142	MOD.J3-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADO, P/ADULTO OBE	PC	a Entregar	2.250,0000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
25	76.410	URNA FUNERARIA INFANTIL SEXTAVADA, MOD. A3, 0,80 M	PC	a Entregar	298,0000		S H MACIEL LOPES LTDA	01/10/2024
25	76.410	URNA FUNERARIA INFANTIL SEXTAVADA, MOD. A3, 0,80 M	PC	a Entregar	298,0000		GA REPRESENTÇÕES E COMERCIO LTDA	01/10/2024



PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.210, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Prevê, em contrapartida a promoção de melhorias em imóveis públicos, utilização de área pública para fins de publicidade ou propaganda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 20 de agosto de 2024, promulga a seguinte Lei:

Art. 1o. A pessoa física ou jurídica que, devidamente autorizada pelo Poder Público, promover melhoria em imóveis públicos municipais poderá, em contrapartida, utilizar área pública para fins de publicidade ou propaganda, às suas expensas e em locais e condições a serem estabelecidos pela Administração.

§ 1o. Para os fins desta lei, consideram-se melhorias em imóveis públicos:

- I – aprimoramento dos serviços de benfeitorias, manutenção, zeladoria e conservação;
- II – execução de adequações urbanísticas, ambientais e paisagísticas;
- III – fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;
- IV – aperfeiçoamento das condições de uso dos espaços públicos e seus entornos, com melhorias na iluminação, limpeza e segurança;
- V – instalação e manutenção de mobiliário que atenda às necessidades dos usuários;
- VI – implantação e expansão de meios e equipamentos de acesso à internet.

§ 2o. É vedada publicidade ou propaganda político-partidária, de produtos fumígenos, alcoólicos e quaisquer outros nocivos à saúde ou atentatórios à moral e aos bons costumes.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de agosto de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de agosto de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

EDITAL Nº 012, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI

AMÉLIO, Diretora Administrativa, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do processo nº 88.095/2022,

CONSIDERANDO a desistência da Sra. LARISSA FIRMO DA SILVA, convocada através do Edital nº 011/2024, classificada em 5º lugar na lista geral;

FAZ SABER que, fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer no Prédio Anexo da Câmara Municipal de Jundiaí, junto à Administração de Recursos Humanos, localizada na Rua Barão de Jundiaí, nº 153, mezanino, no horário das 8 às 16 horas, no prazo de 5 (cinco) dias, munido **(original)** do CPF, **RG, diploma de curso superior em Direito e registro no órgão de Classe - OAB**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
6º lugar	GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Câmara Municipal de Jundiaí, em 23 de agosto de 2024.

LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

SEM ÁGUA
SEM MOSQUITO



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO